

A stylized illustration of a tree with a white human figure as its trunk. The figure has its arms raised, holding a yellow sun. The tree's branches are filled with green and yellow leaves. The background is a dark green gradient with large, faint leaf shapes.

Mecanismo Independente de Consulta e Investigação

# Relatório Anual 2014

*Sustentabilidade em ação*



# A Equipe do MICI em 2014

O trabalho e as realizações do Mecanismo Independente de Consulta e Investigação são o resultado do esforço de cada um de seus membros e este relatório é apenas um reflexo disso.

- ① Korinna Horta
- ② Mario Epstein
- ③ Victoria Márquez-Mees
- ④ Mary Rose Brusewitz
- ⑤ Eva Heiss
- ⑥ Julio Patiño
- ⑦ Arantxa Villanueva
- ⑧ Ashley Morse
- ⑨ Sylvia Walker
- ⑩ Patricia Nuñez
- ⑪ Rebeca García
- ⑫ Sohany Flores
- ⑬ Carolina Samur
- ⑭ Nicholas Garver



# ÍNDICE

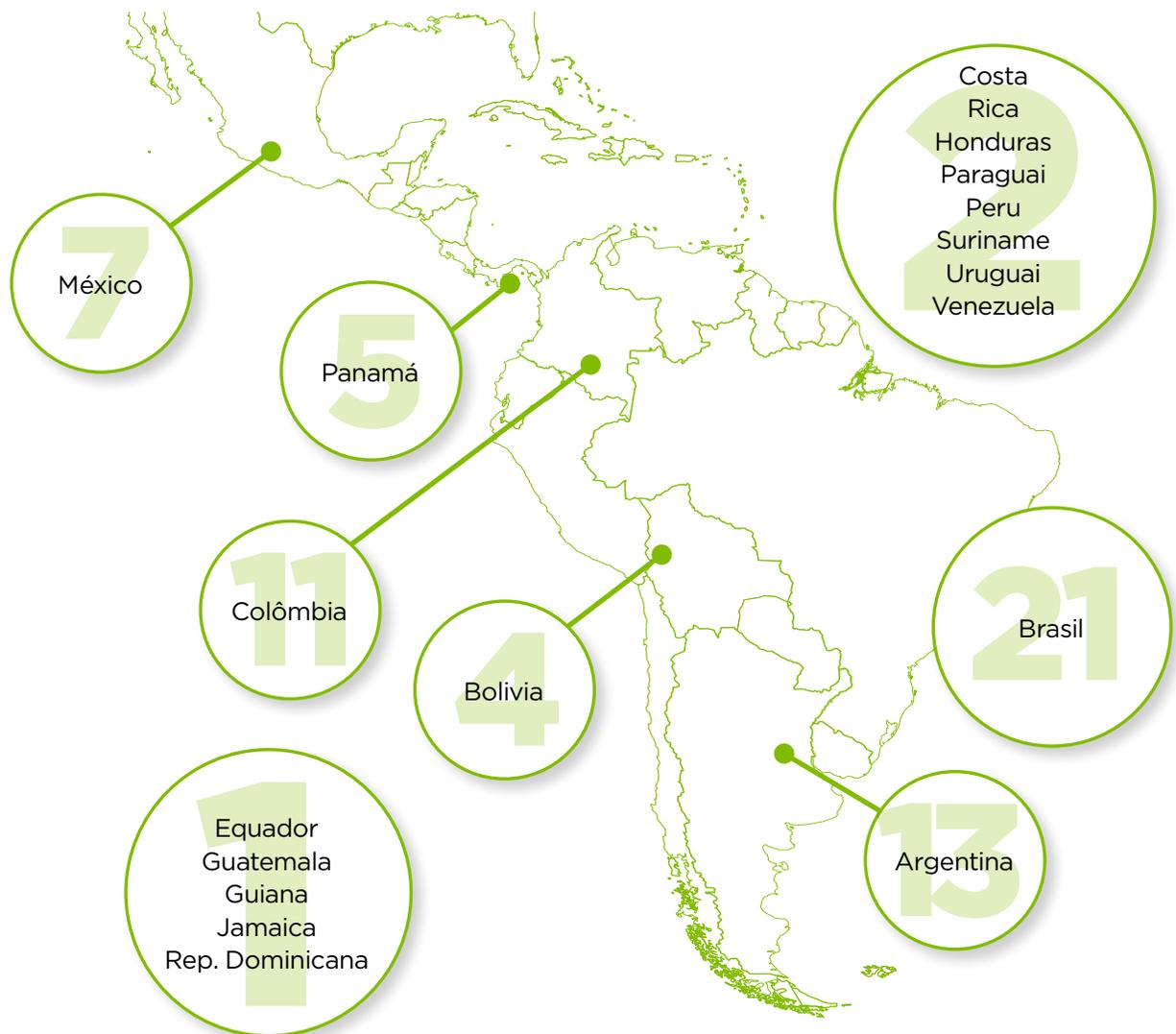
<b>1. 2010- 2014 - UMA VISÃO DOS CINCO ANOS DE GESTÃO DE SOLICITAÇÕES DO MICI</b> .....	1
<b>2. 2014 - UMA NOVA POLÍTICA PARA O MECANISMO INDEPENDENTE DE CONSULTA E INVESTIGAÇÃO</b> .....	4
As Principais Mudanças .....	4
Comparação das Mudanças mais Destacadas com relação à Política 2010 .....	9
<b>3. 2014 - A CARTEIRA DE SOLICITAÇÕES E SUA GESTÃO</b> .....	10
A Gestão em Conjunto .....	10
Gestão Individual: Processos Abertos .....	16
Gestão Individual: Processos Encerrados .....	24
<b>4. 2014 - EM CONTATO</b> .....	33
Atividades de Divulgação e Formação .....	33
A Consulta Pública .....	34
<b>5. RUMO AO FUTURO: O NOVO MICI A PARTIR DE 2015</b> .....	37
<b>6. ANEXOS</b> .....	46
Anexo 1. Evolução do Orçamento do MICI: 2010 - 2014 .....	46
Anexo 2. Solicitações recebidas durante a vigência da Política 2010 .....	47



# 1 2010- 2014 - UMA VISÃO DOS CINCO ANOS DE GESTÃO DE SOLICITAÇÕES DO MICI

O fim de 2014 assinalou o término de um ciclo para o MICI de cerca de cinco anos de operação desde sua criação em fevereiro de 2010 sob a política aprovada naquela data, uma vez que o ano se encerrou com a aprovação de uma política e estrutura novas.

Durante esses cinco anos (2010-2014) o Mecanismo recebeu um total de 83 solicitações provenientes de 19 países da Região.



**Distribuição geográfica das solicitações recebidas no período 2010-2014**



Das 83 Solicitações recebidas, 29 delas foram registradas: 11 foram apresentadas por grupos de vizinhos afetados; oito por indivíduos em nome próprio; cinco por organizações da sociedade civil; quatro por grupos indígenas e uma por uma empresa como prejudicada. As reclamações vinculavam-se a diferentes temas, porém enfocados especialmente em danos ambientais ou à saúde (14); em danos econômicos (5); em uma combinação de danos sociais e econômicos decorrentes de reassentamento involuntário e desapropriação de terras (4); em violação dos direitos dos povos indígenas (3); e em dano ao patrimônio cultural (2).

54 Solicitações não foram registradas: 12 tratavam de temas vinculados a práticas proibidas, fraude, corrupção e/ou processos de licitação; 27 não tinham tido contato prévio com a Administração do Banco ou unicamente solicitavam informações sobre o projeto; de sete delas não se recebeu resposta depois da primeira comunicação; e de outras sete os solicitantes decidiram não continuar o processo no momento. Finalmente uma delas tratava de temas da Corporação Interamericana de Investimentos (CII) cujas operações ainda não são cobertas pelo MICI.

Durante esse período, na Fase de Consulta das 29 solicitações registradas 14 foram declaradas admissíveis e em seis delas as Partes chegaram a acordos (42%). No fim de 2014 mantinha-se aberto um processo de diálogo e dois acordos estavam sendo monitorados.

No tocante à Fase de Verificação da Observância, o Presidente do Painel em função analisou 17 Solicitações, determinando 10 delas admissíveis. No período foram apresentadas sete recomendações de investigação à Diretoria Executiva e cinco delas foram autorizadas. Além disso, o Painel apresentou uma recomendação de não investigar, a qual também foi aprovada pela Diretoria. No fim de 2014, tinham sido concluídas três investigações, duas estavam em andamento.

Finalmente, do total de 29 solicitações registradas, sete não iniciaram processos da Fase de Consulta ou de Verificação da Observância, seja por terem sido declaradas inadmissíveis para a Fase de Consulta e os Solicitantes terem optado por concluir o processo (3), ou por terem sido declaradas inadmissíveis para ambas as Fases (4).

Ao se analisar a carteira de solicitações registradas, alguns elementos saltam à vista. Por exemplo, embora as pessoas afetadas não tenham conhecimento das Políticas Operacionais do Banco e, portanto, não façam menção das mesmas em suas denúncias (somente seis das 29 solicitações registradas mencionam as Políticas Operacionais), são capazes de descrever detalhadamente as afetações que sofrem e as razões pelas quais consideram que estão ocorrendo; as afetações enfocam-se em danos ambientais, sociais e econômicos. De modo geral, as reclamações giram em torno da incerteza que sofrem por falta de acesso à informação pertinente ou por processos de consulta pública que são percebidos como excludentes e insuficientes, de tal forma que impedem uma verdadeira participação da população afetada. Como é natural, os projetos que incluem processos de reassentamento involuntário geram grande preocupação entre as populações a serem afetadas, bem como aqueles que envolvem projetos de infraestrutura com grande impacto ambiental.

Em matéria de Políticas Operacionais, observa-se que durante o período de análise as Políticas de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas (OP-703), Reassentamento Involuntário (OP-710) e Povos Indígenas (OP-765) são as que com maior frequência se relacionam às solicitações negociadas pelo MICI.

O período 2010–2014 representa uma grande aprendizagem na gestão de solicitações ao MICI, graças à qual poderá iniciar esta nova etapa com maiores capacidades para uma gestão objetiva, eficiente, eficaz e transparente das solicitações e apoiar com seu trabalho a sustentabilidade das operações.

**2**

## 2014 – UMA NOVA POLÍTICA PARA O MECANISMO INDEPENDENTE DE CONSULTA E INVESTIGAÇÃO

Um dos marcos mais importantes de 2014 foi a aprovação da nova Política do MICI que, depois de 18 meses de trabalho intenso, foi aprovada pela Diretoria Executiva do Banco em 17 de dezembro de 2014 e entrou em vigor imediatamente após de sua aprovação. A nova Política dotou o Mecanismo de uma nova estrutura operacional e estabeleceu um processo revisado de recebimento e gestão de Solicitações que representa um exercício profundo de reengenharia organizacional.

### AS PRINCIPAIS MUDANÇAS

---

O objetivo último da revisão foi assegurar que o Mecanismo esteja organizado e conte com o pessoal necessário para atender às necessidades atuais e futuras e que tenha a estrutura, política e processos apropriados para funcionar de maneira eficaz. O processo de revisão da Política foi liderado pela Diretoria Executiva com o apoio da perita independente Lori Udall. Como parte da revisão, a consultora trabalhou na identificação de opções para uma estrutura mais eficaz e eficiente no contexto do BID, a fim de assegurar que as reclamações sejam investigadas e tratadas de maneira eficaz e promovam uma melhor prestação de contas com resultados gerados em um tempo razoável e com transparência.

Neste processo, a consultora explorou as vantagens e desvantagens dos seguintes aspectos organizacionais no contexto do BID:

- Se se deveria manter a função de solução de problemas como parte de um escritório independente ou como uma função separada sob a Administração do BID; e
- Se o Escritório deveria ter um painel permanente, um painel adaptado a cada caso ou não ter painel.

Dispensou-se consideração especial à análise de vantagens e desvantagens do acesso amplo em oposição a um acesso restrito.

O processo envolveu consultas diretas a solicitantes, diretores executivos, membros da Administração do Banco e organizações irmãs e um processo de consulta pública em duas etapas dirigidas ao público interessado.

Com a aprovação da nova Política foi abordada uma série de pontos fracos estruturais da Política anterior que já tinham sido detectados pela equipe do MICI na operação do dia a dia e ratificados no [Relatório de Avaliação da Operação do MICI](#) após a avaliação do MICI feita pelo Escritório de Avaliação e Supervisão do BID (OVE). Especificamente a revisão procurou tornar mais eficiente a operação do Mecanismo

esclarecendo a estrutura e os objetivos do mesmo, bem como introduzindo melhorias no processo para eliminar duplicidades, aumentar a certeza e reduzir o tempo de processamento.

A nova Política do MICI destaca a importância para o Banco do cumprimento do âmbito de políticas operacionais que o rege, ao estabelecer este como o principal objetivo do escritório. Além disso, com a nova política o MICI mantém os elementos fundamentais de sua criação em termos de independência e transparência. Neste sentido, o MICI continua a responder à Diretoria Executiva do Banco e mantém sua independência da Administração do Banco. E ademais são estabelecidos elementos adicionais na estrutura de governança que fortalecem esta independência.

Em termos de transparência, componente fundamental da prestação de contas, a operação do MICI mantém um processo aberto em observância da Política de Acesso à Informação do Banco (OP-102) e a fortalece ao esclarecer obrigações de divulgação nas diferentes etapas do processo.

Em termos de alternativas de processamento o MICI mantém a gestão de solicitações sob dois processos: Fase de Consulta e Fase de Verificação da Observância.

## Estrutura de governança

Uma das principais mudanças com relação à Política 2010 é em termos da estrutura de governança que tinha demonstrado ser a principal causa da má operação do MICI.

A Política de 2010 constituiu um Escritório do MICI independente da Administração que respondia à Diretoria Executiva. Esse Escritório foi estruturado em forma de Secretaria para operar dois processos sob os quais se podia gerenciar qualquer Solicitação: Fase de Consulta e Fase de Verificação da Observância. Esses processos eram independentes um do outro. Em termos de recursos humanos, tal como se mostra no gráfico abaixo, o Escritório do MICI compunha-se de sete funcionários selecionados pela Diretoria Executiva e que respondiam de forma individual a este órgão.



- Secretário Executivo responsável fiduciário e administrativo do Mecanismo, bem como da relação institucional do MICI com seus diferentes interlocutores;
- Ombudsperson de Projetos responsável pela Fase de Consulta e;
- Painel de cinco (5) peritos independentes responsáveis pela Fase de Verificação da Observância, um deles atua como Presidente do Painel.

A Política 2010 não previa nenhum esquema de relatório nem supervisão entre estes funcionários e cada Fase era gerenciada de forma independente pelo responsável pela Fase.

Além disso, havia inconsistências entre o previsto no documento de Política e os termos de referência revistos para os cargos de Secretário Executivo e do Painel.

Por conseguinte, na operação do dia a dia havia três escritórios unidos apenas pelo espaço em que operavam com problemas contínuos de coordenação, interpretação e gestão que afetavam a operação do Mecanismo e os resultados do mesmo.

Neste aspecto a nova política mantém o Escritório do MICI com os dois processos previstos originalmente (Fase de Consulta e Fase de Verificação da Observância), mas se eliminam o conceito de Secretaria e todos os cargos originalmente previstos na política 2010.

Na nova Política se introduz uma estrutura vertical (ver gráfico abaixo) na qual o Diretor do MICI é um funcionário selecionado pela Diretoria Executiva a quem responde em linha direta. Este funcionário é o último responsável pela operação do Mecanismo e delega a dois funcionários, denominados Coordenadores, a operação das Fases de Consulta e de Verificação da Observância. Estes cargos são selecionados pelo Diretor do MICI a quem respondem em linha direta. É importante destacar que a nova política inclui disposições sobre a elegibilidade de candidatos para esses cargos, bem como condicionantes de emprego posterior no Banco que asseguram a independência do escritório.



Além disso, a nova política prevê a criação de um Roster de peritos para assistir ao Coordenador da Fase de Verificação da Observância nas investigações em substituição ao Painel de Peritos. Considera-se também na estrutura uma equipe operacional e administrativa sobre a qual recai grande parte da gestão diária.

## **Objetivos do MICI**

No intuito de esclarecer o mandato do escritório e orientar sua operação, a nova política inclui uma seção de objetivos que enfatizam três elementos: o cumprimento de políticas operacionais, o relatório à Diretoria Executiva e o caráter de instância de último recurso.

## **Âmbito de trabalho do MICI**

A nova Política determina que o MICI unicamente atenda a solicitações, uma vez aprovado o financiamento para as operações. Para as denúncias referentes a operações ainda em etapa de preparação, a política detalha responsabilidades por parte da Administração. Em particular, estipula-se a obrigação de informar a Diretoria Executiva sobre as denúncias e qualquer ação tomada em relação às mesmas no momento de procurar a aprovação da operação.

## **Sobre a Solicitação**

A nova política visa a esclarecer o conteúdo mínimo que as solicitações devem incluir ao serem apresentadas à consideração. Além disso, enfoca-se o trabalho do Mecanismo aos possíveis afetados ao estabelecer que a apresentação da solicitação deverá ser feita por duas ou mais pessoas que se considerem prejudicadas pela operação.

## **Entrada e Registro da Solicitação**

Para eliminar a ambiguidade da política anterior e dar maior transparência à gestão das solicitações no momento de entrada, a nova política detalha o processo a ser seguidos nos primeiros cinco dias úteis a partir do recebimento da solicitação, inclusive a obrigação de comunicar as decisões tomadas nessa etapa e o resultado das mesmas.

## **Admissibilidade de Solicitações**

Na Política de 2010 havia dois processos de admissibilidade: um para a Fase de Consulta, responsabilidade da Ombudsperson de Projetos; e outro para a Fase de Verificação da Observância, responsabilidade do Presidente do Painel. Embora os critérios de admissibilidade fossem praticamente idênticos, em ambos os casos surgiam discrepâncias em resultados decorrentes das diferenças de interpretação de cada um dos responsáveis. Além disso, essa admissibilidade por fase gerava grandes ineficiências devido à duplicação dos processos.

Ante o exposto, a nova política estabelece um processo único de admissibilidade que é responsabilidade do Diretor do MICI, em consulta com os coordenadores da fase. O processo também recebe mais insumos do que anteriormente, uma vez que requer um insumo formal da Administração a respeito das posições apresentadas e permite a realização de uma missão ao local de projeto antes da determinação pertinente.

## **Sequência de Fases**

A Política de 2010 estabelecia um processamento sequencial das solicitações mediante o qual qualquer Solicitação registrada passava obrigatoriamente pela Fase de Consulta e posteriormente pela Fase de Verificação da Observância nos casos em que os Solicitantes o requeressem. Este obstáculo burocrático imprimia custos desnecessários em termos de tempo e gestão que foram eliminados na nova política ao abrir a possibilidade de ter acesso à Fase de Verificação da Observância diretamente se fosse esse o interesse dos Solicitantes. Nos casos em que os Solicitantes desejarem ambas as Fases, o processo manterá a sequencialidade iniciando com a Fase de Consulta e, se nessa Fase se chegar a um acordo, o processo será dado por terminado, uma vez cumpridas as condições do acordo.

Além disso, a nova política exige dos Solicitantes que se manifestem no momento de apresentar a Solicitação se desejam uma ou ambas as fases, eliminando a possibilidade de fazê-lo uma vez iniciado o processo do MICI.

## **Fase de Consulta**

Na nova Política o enfoque da Fase de Consulta dirige a atenção às preocupações vinculadas a um potencial descumprimento de políticas operacionais e, em consequência disso, prevê-se a participação ativa da Administração do Banco nos processos de consulta.

## **Fase de Verificação da Observância**

Nesta Fase o estabelecimento de prazos e a introdução de uma estrutura interna mais robusta são as principais contribuições da nova política. O Coordenador de Fase de Verificação da Observância é um funcionário em tempo integral que atua como Presidente do Painel em todas as investigações aprovadas. Em cada investigação é assistido por dois peritos selecionados do Roster e contratados ad hoc para cada investigação.

## **Prazos**

A longa duração do processo do MICI para qualquer Solicitação e a possibilidade de prorrogação irrestrita por parte dos responsáveis de cada Fase foi um tema de particular preocupação para as diferentes audiências do MICI durante o processo de revisão. Em resposta a isto a nova política incorpora prazos peremptórios para cada uma das etapas e qualquer prorrogação requer a não objeção por parte da Diretoria Executiva. Visa-se com isso a dotar o processo de maior oportunidade e reduzir o investimento de tempo de todos os envolvidos nele.

## COMPARAÇÃO DAS MUDANÇAS MAIS DESTACADAS COM RELAÇÃO À POLÍTICA 2010

TEMA	Política de Criação do Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (Aprovada em fevereiro de 2010)	Política do Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (Aprovada em dezembro de 2014)
Âmbito	Solicitações vinculadas a operações pendentes de aprovação a partir de emissão da carta mandato ou da emissão do número de projeto.	Solicitações vinculadas a operações aprovadas pela Diretoria Executiva, Comissão de Doadores ou Presidente.
Solicitação	Solicitante: Uma ou mais pessoas, organizações ou entidades. Conteúdo: não definido pela Política.	Solicitantes: Duas ou mais pessoas que se considerem diretamente afetadas. Conteúdo: definido pela Política.
Elegibilidade	Duas admissibilidades: Fase de Consulta e Fase de Verificação da Observância. Não se considera o insumo da Administração. Pausa para conceder a critério da Ombudsperson de Projetos ou Presidente do Painel. Não se considera uma missão de admissibilidade. Responsáveis pela admissibilidade: Ombudsperson de Projetos, Presidente do Painel.	Uma única admissibilidade. Considera-se o insumo da Administração. Possibilidade de pausa do processo de admissibilidade só se Administração contar com um plano de ação e cronograma. Considera-se uma missão de admissibilidade. Responsável pela admissibilidade: Diretor do MICI apoiado por Coordenadores.
Fases	Processo sequencial obrigatório em todos os casos começando com a Fase de Consulta. Os Solicitantes podiam manifestar a qualquer momento da Fase de Consulta sua decisão de passar para a Fase de Verificação da Observância.	Processo só sequencial quando pedidas as duas fases e nesse caso se inicia com a Fase de Consulta. Os Solicitantes têm de manifestar-se no início sobre sua seleção de fases.
Prazos	Poucos prazos estabelecidos pela Política. Prorrogações a serem determinadas pela Ombudsperson e pelo Presidente do Painel.	Prazos peremptórios ao longo de todo o processo. Prorrogações de prazo sujeitas à Não Objeção da Diretoria Executiva.
Fase de Consulta	Responsável: Ombudsperson de Projetos. As partes são definidas pela Ombudsperson de Projetos. Não existe vínculo obrigatório com o descumprimento de Políticas. Etapa de diálogo sem limite de tempo.	Responsável: Coordenador de Fase de Consulta sob supervisão do Diretor do MICI. As partes são definidas na Política e incluem a Administração no processo. O processo da Fase de Consulta vincula-se diretamente ao potencial descumprimento de políticas operacionais. Etapa de diálogo limitada a 12 meses a partir da emissão do Relatório de Avaliação.
Fase de Verificação da Observância	Estrutura composta por Painel fixo de 5 membros, dos quais um atua de Presidente do Painel. TdRs são preparados por um Painel de 3 membros que realizarão a investigação em caso de aprovação. Não há limites de tempo na preparação de TdRs nem tampouco da investigação. Monitoramento do Plano de Ação pelo MICI só é possível se solicitado pela Diretoria Executiva.	Estrutura composta por um Coordenador de Fase de Verificação da Observância sob supervisão do Diretor do MICI. Criação do Roster de Peritos. Os TdRs são preparados pelo Coordenador da Fase sob supervisão do Diretor do MICI. Caso a investigação seja aprovada, o Painel de Investigação é constituído pelo Coordenador atuando como Presidente do Painel e dois peritos contratados ad hoc da Lista de Peritos. O MICI é consultado na preparação do Plano de Ação e é o responsável pelo monitoramento do mesmo.

## 3

## 2014 – A CARTEIRA DE SOLICITAÇÕES E SUA GESTÃO

### A GESTÃO EM CONJUNTO

O ano de 2014 começou para o MICI com 10 Solicitações em gestão ativa transferidas de anos anteriores. Além disso, durante o ano foram recebidas sete novas Solicitações. No fim de dezembro de 2014 havia ativas somente sete delas: três na Fase de Consulta e quatro na Fase de Verificação da Observância. Figura, a seguir, um breve resumo dos resultados gerais da gestão em cada etapa.

#### Entrada

No ano, o MICI recebeu sete novas Solicitações das quais quatro foram registradas e transferidas à Fase de Consulta; as outras três não foram registradas. O quadro 1 detalha o processamento destas Solicitações.

**Tabela 1. Gestão de solicitações entradas em 2014**

Entrada	
<p style="text-align: center;"><b>7</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Solicitações recebidas</b></p>	<b>4</b> registradas e transferidas à Fase de Consulta
	<b>3</b> não registradas:
	<b>2</b> transferidas a outras unidades do Banco
	<b>1</b> carecia de informação suficiente para seu registro

#### Fase de Consulta

Na Fase de Consulta foram gerenciadas 10 solicitações: seis transferidas de anos anteriores e quatro novas. Destas, três permaneciam ativas na carteira no final do ano e sete foram encerradas. Os detalhes de gestão destas solicitações constam da Tabela 2.

**Tabela 2. Gestão de solicitações na Fase de Consulta de 2014**

<b>Fase de Consulta (4 novas Solicitações + 6 transferidas de anos anteriores)</b>	
<p><b>10</b> Solicitações gerenciadas na Fase de Consulta</p>	<p><b>3</b> solicitações abertas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 em processo de diálogo</li> <li>2 em monitoramento de acordos</li> </ul>
	<p><b>7</b> Solicitações encerradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 declarada inadmissível e encerrada</li> <li>1 diálogo terminado e transferido à Fase de Verificação da Observância</li> <li>5 declaradas inadmissíveis e transferidas à Fase de Verificação da Observância</li> </ul>

### Fase de Verificação da Observância

Na Fase de Verificação da Observância foram gerenciadas 10 solicitações: quatro transferidas de anos anteriores e seis transferidas da Fase de Consulta em 2014. No final do ano, a carteira contava com quatro solicitações ativas; as outras seis foram encerradas. Os detalhes de gestão destas solicitações constam da Tabela 3.

**Tabela 3. Gestão de solicitações na Fase de Verificação da Observância**

<b>Fase de Verificação da Observância (6 transferidas em 2014 + 4 transferias de anos anteriores)</b>	
<p><b>10</b> Solicitações gerenciadas na Fase de Verificação da Observância</p>	<p><b>4</b> Solicitações abertas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>2 em processo de investigação</li> <li>2 em preparação de termos de referência</li> </ul>
	<p><b>6</b> Solicitações encerradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>4 declaradas inadmissíveis</li> <li>1 recomendação de não fazer a investigação - aprovada pela Diretoria Executiva</li> <li>1 recomendação de fazer a investigação - não aprovada pela Diretoria</li> </ul>

Nas seções subsequentes figuram detalhes sobre a gestão realizada em 2014 para cada uma das solicitações em carteira nesse período e todas as solicitações registradas podem ser acompanhadas no Registro Público do MICI ([www.iadb.org/mici](http://www.iadb.org/mici)).

# HISTÓRIAS DE REALIZAÇÕES





## GERAÇÃO DE VALOR AGREGADO

Em uma zona com poucos habitantes e algumas moradias isoladas em Entre Rios, Argentina, realiza-se a construção da Estação Transformadora de Energia (ET) com o objetivo de aumentar a capacidade de fornecimento de energia nessa região.

Nas redondezas do local do projeto combinam-se as áreas naturais com as de cultivo, propriedade em alguns casos de vizinhos do bairro El Brete. Durante anos estes vizinhos têm vivido e desenvolvido suas atividades de sustento nesta paisagem natural e ao tomarem conhecimento dos impactos visuais e ambientais gerados pela instalação da ET ficaram especialmente preocupados.

Como consequência disso, em 2010 decidiram apresentar uma Solicitação ao MICI com alegações relacionadas a possíveis impactos sociais e ambientais que poderiam resultar da construção e operação da ET em Entre Rios. Por meio da Fase de Consulta do MICI, no fim de 2012 as Partes chegaram a um acordo e atualmente o MICI está dando acompanhamento ao cumprimento do mesmo.

Em novembro de 2014, durante uma visita de acompanhamento, o MICI pôde constatar de primeira mão que as pessoas envolvidas se mantêm comprometidas e abertas à comunicação. Nos representantes de ENERSA (agência executora do projeto) o MICI encontrou um grupo de profissionais decididos a cumprir os compromissos assumidos no diálogo. Sem dúvida, resultava óbvio que o grupo de vizinhos não somente estava preocupado por suas circunstâncias particulares, mas também pelo bem-estar geral da comunidade e pela proteção do meio ambiente.

No diálogo a ENERSA pôde conhecer e entender a perspectiva dos vizinhos próximos à ET e a experiência lhe deu maior capacidade para interagir com a comunidade. Neste caso, a ENERSA está implementando ações de mitigação de impacto visual acordadas que prevê utilizar em outros projetos. Além disso, tanto o processo de diálogo como a implementação de um plano de participação do cidadão geraram processos internos de aprendizagem para ambas as partes e serviram à ENERSA em sua vinculação com outros vizinhos.

# HISTÓRIAS DE REALIZAÇÕES





## DIÁLOGO COM RESULTADOS

Em junho de 2011 o MICI recebeu uma Solicitação da Central de Movimentos Populares (CMP) representando um grupo de famílias que alegavam terem sido prejudicadas por um dos projetos previstos no Programa Melhoria de Barrios Habitar Brasil. O projeto foi executado no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil e incluía o reassentamento de famílias como consequência do reordenamento do bairro. Em conformidade com a Solicitação, o reassentamento teria gerado uma série de impactos sociais negativos para as pessoas que viviam, entre outras, na comunidade de Vila Nova Tatetuba.

Em particular, algumas famílias teriam considerado que a única alternativa proposta não cumpria as condições mínimas previstas requeridas pela Política de Reassentamento Involuntário do BID (OP-710) e, portanto, decidiram não aceitar. Em janeiro de 2004 foram retiradas de suas casas e desde então vivem em um antigo galpão ferroviário abandonado.

Dez anos depois dessa retirada forçada de seus domicílios e após um processo de diálogo facilitado pelo MICI de mais de dois anos, os Solicitantes, entre os quais se destacavam mulheres chefes de família, assinaram um acordo com as autoridades municipais. A festa nesse dia foi testemunha da boa vontade e disposição de cada um dos participantes do processo de diálogo.

O Acordo prevê a construção de 28 casas unifamiliares a cargo da administração municipal em uma área cêntrica, o que permitirá assegurar às famílias o acesso a serviços públicos, entre eles postos de saúde, creches e escolas, bem como a seus trabalhos e círculos sociais.

O traslado às novas moradias significará uma mudança transcendental na vida das famílias, as quais, depois de terem vivido mais de uma década em condições precárias no galpão ferroviário, poderão dispor do próprio domicílio. As crianças e jovens, muitos dos quais nasceram e passaram a infância no galpão, finalmente poderão desenvolver-se em um ambiente digno e seguro.

Embora o acordo represente uma realização importante, o verdadeiro êxito está no cumprimento cabal do mesmo. A história não termina em 2014 e também não o trabalho do MICI que continuará dando acompanhamento até que as famílias recebam seus novos domicílios.

## GESTÃO INDIVIDUAL: PROCESSOS ABERTOS

7 casos gerenciados em 2014 continuam abertos no fim do ano



### Multifase Desenvolvimento da Infraestrutura: Apoio Produção de Entre Rios (1914/OC-AR)

País: **ARGENTINA**

Situação atual: **ABERTO**

Categoria Ambiental: **B**

Fase: **CONSULTA**

Cronologia e documentos públicos do caso: **[REGISTRO PÚBLICO AR-MIC1001-2010](#)**

**O PROJETO.** Esta operação de empréstimo com garantia soberana, aprovada em novembro de 2007 em um montante US\$ 100 milhões, tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de infraestrutura básica em apoio do setor de produção na província de Entre Rios, Argentina. A primeira fase enfoca os componentes de transporte e eletricidade para aumentar a interconectividade regional e assegurar a disponibilidade de energia elétrica em áreas de expansão agroindustrial. No componente de energia elétrica, prevê-se a construção da subestação elétrica “Grande Paraná” de 500-132 kw a que se refere a Solicitação.

**A SOLICITAÇÃO.** O Senhor Pablo Folonier e outros membros de sua família apresentaram uma Solicitação aduzindo potenciais danos ambientais e sociais decorrentes da construção e operação da usina de transmissão elétrica. Entre suas preocupações citam as seguintes: (i) falta de devido processo no momento da desapropriação da fazenda de propriedade da família como local selecionado para a construção da usina; (ii) falta de medidas de proteção e/ou mitigação às áreas circundantes da fazenda que formavam parte de uma zona ribeirinha de montes e colinas declaradas área de valor e interesse para a cidade de Paraná; (iii) afetação econômico para o Solicitante e outros vizinhos proveniente dos impactos sobre a agricultura local que a localização da planta poderia acarretar; e (iv) falta de acesso à informação sobre o projeto e seus alcances.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação, recebida em junho de 2010, foi declarada admissível e gerenciada na Fase de Consulta na qual, depois de um processo de diálogo, as partes assinaram um acordo em dezembro de 2012. Esse acordo incluiu ações de mitigação do impacto visual da estação transformadora e o desenvolvimento de um plano de participação do cidadão. O processo de acompanhamento de acordos começou em 2013, ano em que o MICI emitiu o primeiro relatório de acompanhamento.

O segundo relatório de acompanhamento, emitido em abril de 2014, apresenta um resumo dos avanços realizados no tocante à aprovação e implementação do plano de participação do cidadão e às atividades dependentes do início das obras da estação transformadora. A continuação desses avanços foi constatada durante uma visita do MICI ao local do projeto em novembro de 2014.

**Drenagem nos Municípios de La Paz e El Alto (2440/BL-BO)**

País: <b>BOLÍVIA</b>	Situação atual: <b>ABERTO</b>
Categoria Ambiental: <b>B</b>	Fase: <b>VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA</b>
Cronologia e documentos públicos do caso: <b><u>REGISTRO PÚBLICO MICI-BO-2014-079</u></b>	

**O PROJETO.** Esta operação de empréstimo com garantia soberana, aprovada em novembro de 2010 em um montante de US\$ 30 milhões, foi elaborada com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes dos Municípios de La Paz e El Alto, mediante a diminuição dos danos humanos e materiais causados por eventos geo-hidrometeorológicos extremos por meio da implementação de obras e ações complementares para melhorar o sistema de drenagem pluvial de La Paz e de El Alto e sua gestão.

**A SOLICITAÇÃO.** O Solicitante, que requereu confidencialidade por temor a represálias, indica ter sofrido afetações econômicas diretamente relacionadas com uma das obras que faz parte desta operação. Entre as alegações, o Solicitante indica que a informação transmitida aos vizinhos foi limitada e imprecisa quanto à duração da obra, o que causou impactos negativos nos negócios da zona. Além disso, afirma que as consultas públicas não são feitas de forma adequada.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação foi recebida em março de 2014 e declarada inadmissível pela Comissão de Admissibilidade da Fase de Consulta em julho de 2014, após um período de suspensão do processo de admissibilidade para a Fase de Consulta, a fim de que o Solicitante e a Administração do Banco entrassem em contato para tratar de temas constantes da Solicitação. A determinação de inadmissibilidade foi devida a que o Solicitante não desejava participar do processo da Fase de Consulta.

A pedido dele procedeu-se à transferência da Solicitação à Fase de Verificação da Observância e foi declarada admissível em setembro de 2014. O processo está agora na etapa de preparação de uma Recomendação para a realização de uma Verificação da Observância e dos Termos de Referência correlatos.

### Programa de Melhoria de Bairros Habitar Brasil (1126-OC-BR)

País: **BRASIL**

Situação atual: **ABERTO**

Categoria Ambiental: **NÃO DISPONÍVEL**

Fase: **CONSULTA**

Cronologia e documentos públicos do caso: **REGISTRO PÚBLICO BR-MICIO04-2011**

**O PROJETO.** Trata-se de uma operação de empréstimo com garantia soberana, aprovada em 1998 em um montante de US\$ 250 milhões para apoiar um programa a ser executado pela Prefeitura de São José dos Campos. O programa tem como objetivo melhorar a qualidade de vida de famílias de recursos escassos de áreas metropolitanas mediante projetos integrados de melhoria de bairros, incluindo saneamento, educação, saúde, coleta de dejetos sólidos e melhoria do meio ambiente.

**A SOLICITAÇÃO.** A Solicitação foi apresentada pela Central de Movimentos Populares, em representação de um grupo de famílias da favela de Vila Nova Tatetuba em São José dos Campos a serem reassentadas no âmbito do Programa Habitar e que não aceitaram a alternativa de reassentamento devido aos impactos econômicos e sociais negativos que a nova localização teria em suas condições de vida. Desde janeiro 2004 estas famílias ocupam um depósito ferroviário abandonado onde suas condições de vida são precárias. Além disso, no momento da remoção as famílias sofreram a perda da mobília pelo qual exigiam ressarcimento econômico.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação foi recebida em junho de 2011 e declarada admissível para a Fase de Consulta em agosto do mesmo ano. Uma das ações fundamentais do processo consistiu na identificação das alternativas mais viáveis que ajudassem a atender às preocupações dos Solicitantes de maneira eficaz. Assim, no final de maio de 2014 o diálogo concluiu com a assinatura de um Acordo celebrado entre a Prefeitura de São José dos Campos e as famílias que originalmente viviam na Favela de Vila Nova Tatetuba. Nos termos do acordo a Prefeitura de São José dos Campos comprometia-se a construir moradias em uma zona central para realocar as famílias solicitantes. A pedido das partes, o MICI foi encarregado de acompanhar o cumprimento dos termos do Acordo.

Nos meses subsequentes à assinatura do Acordo, as Partes informaram o MICI que seis das ações previstas tinham sido cumpridas ou estavam em processo de cumprimento. Entre elas destacam-se os avanços nas atividades de preparação para a construção de moradias que incluem a negociação para a liberação da área destinada à obra e elaboração da documentação necessária para obter a autorização de construção das moradias.

Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos (2323/OC-BR)	
País: <b>BRASIL</b>	Situação atual: <b>ABERTO</b>
Categoria Ambiental: <b>B</b>	Fase: <b>CONSULTA</b>
Cronologia e documentos públicos do caso: <b><u>REGISTRO PÚBLICO BR-MIC1006-2011</u></b>	

**O PROJETO.** Esta operação de empréstimo com garantia soberana aprovada em maio de 2010 em um montante de US\$ 85,67 milhões tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município de São José dos Campos visando a conseguir um maior equilíbrio em seus setores econômico, ambiental e social por meio da melhoria e consolidação da estrutura física e da gestão urbana do município. O Programa está estruturado em três componentes: (i) melhorias urbano-ambientais; (ii) melhorias na mobilidade urbana; e (iii) fortalecimento institucional. Em seu primeiro componente, o programa inclui realocação de famílias que ocupam áreas de preservação ambiental e vivem em situação de risco.

**A SOLICITAÇÃO.** A Central de Movimentos Populares de São José dos Campos apresentou uma solicitação em representação de 100 famílias residentes na comunidade de Jardim Nova Esperança (também conhecido como o Banhado), na qual afirmam que alguns componentes do Programa, em particular o relacionado com o reassentamento das famílias e a construção de uma via próxima ao local onde reside atualmente a comunidade, teriam efeitos socioambientais potencialmente negativos. Além disso, alegam não terem sido devidamente informadas sobre o projeto e condições de reassentamento involuntário.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação foi recebida em junho de 2011 e declarada admissível para a Fase de Consulta. Em 2012, depois de ter desenvolvido uma agenda conjunta para começar o processo de diálogo, as Partes indicaram seu desejo de iniciá-lo, uma vez concluído o processo de diálogo do Habitar. No período de diálogo do Habitar o MICI continuou a gestão de alguns aspectos do processo de São José dos Campos. Posteriormente, devido a eleições municipais, o processo foi suspenso, sendo retomado em 2013 perante a confirmação, por parte da nova administração municipal, de sua vontade de continuar a preparação desse processo.

Já no âmbito do diálogo as Partes entenderam a necessidade de fazer um cadastramento socioeconômico do Banhado para o desenvolvimento de um Plano de Reassentamento, o qual foi conduzido de maneira bem-sucedida em janeiro de 2014. Com base no cadastramento a Administração Municipal, com o apoio de um consultor social, trabalhou na realização de um Plano de Reassentamento preliminar a ser consultado com as famílias. Em fevereiro de 2014 o diálogo entre as Partes experimentou algumas dificuldades, pelo qual o MICI pediu aos Solicitantes que ratificassem seu desejo de continuá-lo. No fim do ano tanto os Solicitantes como as Autoridades Municipais manifestaram formalmente sua decisão de continuar o processo.

### Aeroporto Internacional El Dorado (2477A/OC-CO)

País: **COLÔMBIA**

Situação atual: **ABERTO**

Categoria Ambiental: **B**

Fase: **VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA**

Cronologia e documentos públicos do caso: **REGISTRO PÚBLICO CO-MIC1002-2011**

**O PROJETO.** Trata-se de uma operação de empréstimo sem garantia soberana à Sociedad Concesionaria Operadora Aeroportuaria Internacional, S.A. (OPAIN), aprovada em dezembro de 2010 em um montante de US\$ 165 milhões e destinada à modernização e expansão do aeroporto El Dorado de Bogotá, Colômbia. O investimento inclui a construção de um novo terminal para passageiros internacionais, nacionais e regionais, nova infraestrutura de carga e um novo edifício administrativo para a Aeronáutica Civil da Colômbia. Além disso, inclui a construção de uma nova torre de controle, um novo quartel do Corpo de Bombeiros e a expansão da área de estacionamento de aeronaves. O objetivo das obras é ampliar a capacidade e agilizar as operações do aeroporto, reduzindo demoras, consumo de combustível e custos de manutenção. Além disso, espera-se melhorar os serviços para passageiros, companhias aéreas e clientes de transporte de carga mediante o reforço dos níveis de segurança.

**A SOLICITAÇÃO.** A Senhora Gloria Cecilia Molina Villamarín apresentou uma Solicitação em representação das Comunidades Unidas Macroprojeto Aeroporto El Dorado, na qual se indica uma série de preocupações da comunidade referentes a temas constantes do Estudo de Impacto Ambiental no tocante à poluição da água, gestão de dejetos perigosos, altos níveis de ruído e gestão social da OPAIN com a comunidade. A Solicitação também expressa preocupação acerca da falta de informação e à ausência de respostas às preocupações apresentadas.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação foi recebida em agosto de 2011, tendo sido declarada admissível para a Fase de Consulta. Na etapa de avaliação foram identificados como atores principais a OPAIN (Agência Executora); a Unidade Administrativa Especial de Aeronáutica Civil (Aerocivil); os Solicitantes e as duas mesas de diálogo aeroportuário já existentes: Fontibón e Engativá. Em janeiro de 2013 as Partes aceitaram a inclusão da mesa aeroportuária de Funza no processo de diálogo na qualidade de ator primário.

O diálogo foi realizado em torno de quatro eixos temáticos: a) gestão da água; b) gestão de materiais e mercadorias; c) ruído e ar; e d) gestão social, tendo-se conseguido resultados importantes no tocante aos dois primeiros eixos temáticos, incluindo o parecer de peritos independentes indicando que a gestão de OPAIN relacionada a esses temas cumpria as normas vigentes e os planos de gestão acordados com o Banco.

Em março de 2014, perante a existência de fatores impedindo que os dois eixos temáticos restantes fossem atendidos a contento das partes, o MICI deu por concluído o processo da Fase de Consulta. Após este encerramento, os Solicitantes pediram que a Solicitação fosse transferida à Fase de Verificação da Observância e seu representante enviou informação complementar à Solicitação original. Depois de fazer uma análise profunda da informação adicional recebida, a Presidente do Painel de Verificação da Observância determinou em novembro de 2014 que a Solicitação era admissível para uma Fase de Verificação da Observância.

**Projeto Eólico Mareña Renováveis (2644A/OC-ME)**País: **MÉXICO**Situação atual: **ABERTO**Categoria Ambiental: **A**Fase: **VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA**Cronologia e documentos públicos do caso: **[REGISTRO PÚBLICO ME-MICIO02-2012](#)**

**O PROJETO.** Trata-se de uma operação de empréstimo sem garantia soberana aprovada em novembro de 2011 em um montante de US\$ 74,99 milhões a ser concedido à Mareña Renovables Capital. A operação tem o objetivo de apoiar a construção de um parque eólico de 396 KW no Istmo de Teuantepec no Estado de Oaxaca para fornecer energia à empresa Fomento Económico Mexicano S.A.B. de C.V. sob o âmbito legal mexicano de autoabastecimento e consiste na construção de 132 torres com aerogeradores e uma linha de transmissão de 52 quilômetros que conecta o parque à rede elétrica.

**A SOLICITAÇÃO.** O Senhor Leonardo Crippa, da organização Indian Law Center, apresentou uma Solicitação ao MICI em representação de moradores das comunidades indígenas de Santa María Xadani, San Mateo del Mar, Colonia Álvaro Obregón, San Francisco del Mar, San Dionisio del Mar, Juchitán de Zaragoza e Unión Hidalgo del Istmo de Tehuantepec, Estado de Oaxaca, México, alegando uma série de afetações que incluem: (i) ausência de consultas públicas apropriadas; (ii) falta de avaliação adequada dos impactos ambientais na fauna da zona acompanhado de informação insuficiente às comunidades sobre os impactos previstos; e (iii) impactos negativos no estilo de vida das comunidades e seu meio de subsistência tradicional, a saber, a pesca.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação foi recebida em dezembro de 2012 e declarada inadmissível para a Fase de Consulta em fevereiro de 2013 devido à existência de uma medida cautelar e a que uma das Partes não desejava participar do processo de diálogo.

Em março de 2013, o Representante dos Solicitantes reiterou o pedido feito no momento da apresentação da Solicitação no sentido de que esta fosse transferida para a Fase de Verificação da Observância. Depois de uma análise cuidadosa por parte da Presidente do Painel, a Solicitação foi declarada admissível em setembro de 2013 ao ter-se concluído que o processo de medida cautelar não constituía um processo arbitral ou judicial e que, portanto, não se enquadrava nas exclusões estipuladas no artigo 37(i) da Política 2010 do MICI.

Em 2014 o Painel concentrou seus esforços na preparação da Recomendação e Termos de Referência para realizar uma Verificação da Observância que incluiu o processo de coleta de comentários da Administração e dos Solicitantes. Essa Recomendação e os respectivos Termos de Referência foram considerados pela Diretoria Executiva e aprovados em dezembro de 2014 a partir do que teve início a etapa de investigação pertinente.

### Programa de Expansão do Canal do Panamá (2027/OC-PN)

País: <b>PANAMÁ</b>	Situação atual: <b>ABERTO</b>
Categoria Ambiental: <b>A</b>	Fase: <b>VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA</b>
Cronologia e documentos públicos do caso: <b><a href="#">REGISTRO PÚBLICO PN-MICIO02-2011</a></b>	

**O PROJETO.** Esta operação de empréstimo sem garantia soberana à Autoridade do Canal do Panamá foi aprovada em outubro de 2008 em um montante de US\$ 400 milhões como financiamento parcial ao programa de expansão do Canal que inclui quatro componentes: (i) construção de um terceiro conjunto de comportas com dois complexos de comportas e lagoas de água em ambos os lados do Canal: Atlântico e Pacífico; (ii) aumento da profundidade das entradas Pacífico e Atlântico do Canal; (iii) aumento da profundidade e do caudal dos canais de navegação, incluindo o Corte Gaillard, e (iv) aumento do nível do Lago Gatún, que fornece água fresca para o Canal, a seu nível operacional máximo. O projeto atende à crescente demanda de serviços e limitações de capacidade do Canal em termos de tonelagem e capacidade de gestão para o tamanho dos navios pós-Panamax.

**A SOLICITAÇÃO.** A Senhora Leila Shelton-Louhi, Diretora da Comissão Pró-Defesa do lago Gatún, remeteu uma Solicitação ao MICI em nome próprio e em representação da coalizão de organizações não governamentais denominada Alianza Pro Panamá (doravante os “Solicitantes”). A Solicitação apresentava, entre outros, os seguintes alegados: (a) falta de transparência, divulgação incompleta de informação e declaração incorreta dos fatos pertinentes ao Projeto perante a comunidade local e internacional; (b) possibilidade de que a expansão do Canal do Panamá gere uma maior intrusão de água salgada na Bacia do Canal do Panamá, o que causaria danos à biodiversidade; (c) falta de consideração de riscos e medidas de mitigação apropriadas com relação a uma falha sísmica importante que ameaça o extremo do Canal no Oceano Pacífico; e (d) possível insuficiência de recursos hídricos para operar a expansão do Canal do Panamá de uma maneira eficiente e sustentável.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação recebida em outubro de 2011 foi declarada admissível para a Fase de Consulta. No entanto a Agência Executora, a Autoridade do Canal do Panamá, manifestou não estar disposta a participar de um processo de diálogo. Consequentemente, por não ser factível o diálogo entre as Partes, em junho de 2012 o MICI procedeu a declarar a Fase de Consulta concluída.

Os Solicitantes pediram a transferência do caso para a Fase de Verificação da Observância e em setembro 2012 a Solicitação foi declarada admissível. Posteriormente, em setembro de 2013, a Recomendação e Termos de Referência para uma Verificação da Observância apresentados à Diretoria Executiva para sua consideração foram aprovados com o que se deu início ao processo de investigação.

Dado que a expansão do Canal do Panamá conta também com financiamento de outros Bancos Multilaterais de Desenvolvimento perante os quais os Solicitantes também apresentaram reclamações, a investigação do MICI foi feita em estreita colaboração com os Mecanismos de Prestação de Contas do Banco Europeu de Investimentos e do Banco Japonês de Cooperação Internacional. O Painel está atualmente em processo de elaboração do Relatório de Verificação da Observância.

## GESTÃO INDIVIDUAL: PROCESSOS ENCERRADOS

7 solicitações gerenciadas em 2014 viram seu processamento concluído nesse mesmo ano



### Programa de Segurança Viária e Mobilidade Urbana da AUSA (3183A/OC-AR-1)

País: **ARGENTINA**

Situação atual: **ENCERRADO**

Categoria Ambiental: **A**

Fase: **VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA**

Cronologia e documentos públicos do caso: **[REGISTRO PÚBLICO MICI-AR-2014-081](#)**

**O PROJETO.** Esta operação de empréstimo sem garantia soberana, concedido a Autopistas Urbanas S.A. (AUSA), foi aprovada em junho de 2014 em um montante de US\$ 130 milhões. O programa consiste na execução de um plano plurianual de investimentos (2013-2016) e tem o objetivo de melhorar a segurança viária na Cidade de Buenos Aires. Os investimentos apoiarão a construção de uma série de obras civis para melhorar interseções críticas em Buenos Aires, bem como a adoção e fortalecimento de medidas de segurança para as autopistas elevadas de maneira tal que existam melhores condições de segurança e fluxo de tráfego.

**A SOLICITAÇÃO.** O Senhor Pedro Barragán enviou uma Solicitação expressando que a execução do projeto aumentará a afetação da poluição do som que ele vem experimentando nos últimos 11 anos por morar em um edifício fronteiriço a uma autopista na cidade de Buenos Aires. O Senhor Barragán alega que o ruído supera o máximo tolerável estabelecido pela Organização Mundial da Saúde. Além disso, o Solicitante informou o MICI e a Administração acerca do desenvolvimento de um novo desenho de vias centrais da autopista para a circulação de coletivos (Metrobús), o que estaria sendo feito sem a devida avaliação do impacto ambiental que geraria.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação recebida em agosto de 2014 foi declarada inadmissível para a Fase de Consulta em outubro do mesmo ano devido à existência de casos legais abertos vinculados ao tema apresentado na Solicitação e a que o Programa do BID não previa nesse momento financiar a construção da via de circulação do Metrobús na autopista próxima à moradia do Solicitante, motivo de preocupação de potencial dano incremental.

Em novembro de 2014, a Solicitação foi transferida para a Fase de Verificação da Observância a pedido do Solicitante onde foi declarada inadmissível devido a que as preocupações expressas pelo Solicitante não estão relacionadas a ações ou atividades vinculadas a uma Operação Financiada pelo Banco. Após esta determinação, o MICI procedeu ao encerramento do caso.

**Programa de Melhoria do Tramo Santa Bárbara-Rurrenabaque do Corredor Norte (1833/SF-BO)**

País: **BOLÍVIA**

Situação atual: **ENCERRADO**

Categoria Ambiental: **B**

Fase: **VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA**

Cronologia e documentos públicos do caso: **REGISTRO PÚBLICO BO-MICI001-2011**

**O PROJETO.** Esta operação de empréstimo com garantia soberana foi aprovada em dezembro de 2006 em um montante de US\$ 120 milhões com o objetivo de facilitar a integração nacional, especialmente entre os Departamentos de Beni e La Paz, facilitando o acesso a Rurrenabaque. A operação faz parte de um programa mais amplo denominado Corredor Norte, o qual visa a ligar La Paz tanto a Guayaramerín na fronteira com o Brasil como a Cobija, capital do Departamento de Pando, e iniciar o circuito La Paz-Trinidad-Santa Cruz-La Paz. O programa é considerado uma prioridade no âmbito da iniciativa para a Integração de Infraestrutura Regional na América do Sul (IIRSA) por fazer parte do eixo estratégico Rio Branco-Cobija-Riberalta-Yucumo-La Paz e ser considerado como um dos projetos âncora do eixo de integração Peru-Brasil-Bolívia.

**A SOLICITAÇÃO.** O Foro Boliviano sobre Medio Ambiente y Desarrollo (FOBOMADE) apresentou uma Solicitação em nome de diferentes grupos de cidadãos bolivianos referente aos planos de construção de uma ponte entre Rurrenabaque (departamento de Beni) e San Buenaventura (departamento de La Paz). A Solicitação expressa que a construção da ponte na localização prevista e especialmente suas vias de acesso poderiam ocasionar um considerável impacto ambiental e social negativo sobre as populações de ambos os departamentos. Além disso, indicavam que a maneira como a Administradora Boliviana de Carreteras (ABC), organismo executor, gerenciou a informação e levou a cabo as consultas públicas foi inadequada por não incluir uma análise de alternativas.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação foi recebida em fevereiro de 2011 e foi declarada admissível para a Fase de Consulta em abril do mesmo ano. O diálogo entre as partes foi realizado até que em janeiro de 2013, o Governo da Bolívia informou o Representante do BID sobre sua decisão de redestinar os fundos do Empréstimo 1833/SF-BO, anteriormente alocados para a construção da ponte Rurrenabaque-San Buenaventura. Em março de 2013, a Administração do BID notificou oficialmente o MICI que, perante a decisão do Governo, o Banco não financiaria mais a construção da ponte nem os estudos de alternativas para a localização da mesma, dando-se assim por concluída a Fase de Consulta. Os Solicitantes pediram que sua Solicitação fosse considerada para uma Verificação da Observância e em outubro de 2013 a Presidente do Painel declarou a Solicitação admissível para essa fase.

No fim de 2014 o Painel apresentou a Recomendação e Termos de Referência para uma Verificação da Observância à Diretoria Executiva para sua consideração. Em vista de que a construção da ponte, motivo da Solicitação, não estava sendo financiada pelo Banco e, portanto, não existia matéria para fazer uma investigação sobre o cumprimento ou não do Banco de suas próprias Políticas Operacionais Pertinentes, a Diretoria Executiva decidiu não autorizar o início da investigação proposta. Consequentemente o MICI procedeu a encerrar a Solicitação.

**Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e do Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica (2376/OC-BR)**

País: **BRASIL**

Situação: **ENCERRADO**

Categoria Ambiental: **A**

Fase: **VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA**

Cronologia e documentos públicos do caso: **REGISTRO PÚBLICO BR-MICI001-2010**

**O PROJETO.** Trata-se de uma operação de empréstimo com garantia soberana aprovada em setembro de 2010 em um montante de US\$ 162,5 milhões, cujo objetivo é promover a conservação, uso sustentável e recuperação socioambiental da Serra do Mar, o território Jureia-Itatins e as Unidades de Conservação Marinas (UCs) e seus ambientes no Estado de São Paulo. Em forma específica, o Programa busca: (i) melhorar a proteção das UCs beneficiárias, recuperando as áreas degradadas pela ocupação ilegal e outros fatores associados, incluindo o estabelecimento de um jardim botânico e melhorar as capacidades de gestão destas unidades; (ii) reduzir o impacto das populações localizadas no interior e ambiente do Parque Estadual Serra do Mar, relocando as populações assentadas nas áreas de maior impacto em zonas selecionadas de comum acordo com as populações reassentadas, melhorando os serviços urbanos das áreas que podem ser consolidadas, readequando os limites do Parque onde for necessário; e (iii) melhorar o sistema de monitoramento e fiscalização das UCs.

**A SOLICITAÇÃO.** O Senhor Plínio Melo, em representação de uma organização não governamental brasileira chamada “Mongue, Proteção ao Sistema Costeiro”, apresentou uma Solicitação ao antigo Mecanismo Independente de Investigação, a qual incluía observações e reclamações concernentes à substituição do sistema de proteção ambiental vigente na área do projeto por um “enfoque de mosaico”, em conformidade com o qual se protegem unidades de conservação especiais e delimitadas em vez de uma grande área de conservação contígua. O Solicitante considerava com especial inquietação a criação proposta de tais unidades especiais, os temas de reassentamento involuntário e as modificações ao regime de conservação da Estação Ecológica Jureia-Itatins

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação foi recebida em maio de 2010 e, depois de uma análise exaustiva da reclamação apresentada, foi declarada inadmissível para a Fase de Consulta e foi transferida para a Fase de Verificação da Observância de acordo com o pedido do Solicitante, onde foi declarada admissível. Em 2013 o Painel apresentou uma Recomendação e Termos de Referência para uma verificação da observância à Diretoria Executiva, a qual solicitou ao Painel que fizesse alguns esclarecimentos e, uma vez feitos, voltasse a apresentar o documento.

Durante 2014 o Painel continuou a gestão do caso, tendo preparado uma versão revista da Recomendação que incluía os resultados de uma reavaliação dos fatos ocorridos ao longo do processo, entre eles a desistência do solicitante e a existência de casos legais abertos. Com base nestes fatos o Painel recomendou não fazer uma verificação da observância nesse momento, o que foi aceito pela Diretoria Executiva em novembro de 2014. Conseqüentemente, o MICI procedeu a encerrar o caso.

Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Blumenau (2746/OC-BR)	
País: <b>BRASIL</b>	Situação atual: <b>ENCERRADO</b>
Categoria Ambiental: <b>B</b>	Fase: <b>VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA</b>
Cronologia e documentos públicos do caso: <b><u>REGISTRO PÚBLICO MICI-BR-2014-068</u></b>	

**O PROJETO.** Trata-se de uma operação de empréstimo para obras múltiplas com garantia soberana aprovada em junho de 2012 em um montante de US\$ 59 milhões para: (i) recuperação e adequação de pontes e vias do sistema viário básico da cidade, incluindo as vias transversais de conexão aos eixos radiais principais, garantindo a implantação de corredores exclusivos para transporte público sustentável; (ii) implantação de infraestrutura de transporte não motorizado (ciclovias e passeios públicos para pedestres); e (iii) fortalecimento da Prefeitura Municipal de Blumenau (PMB) para assegurar o desenvolvimento de uma estratégia integrada de transporte sustentável.

**A SOLICITAÇÃO.** A Solicitação, enviada por pessoas que pediram confidencialidade a respeito de sua identidade, indica afetações à população decorrentes da alteração da localização de uma ponte a ser financiada no âmbito do Programa. Segundo os Solicitantes, a realocação da ponte causaria impactos ambientais, viários e paisagísticos, entre outros. Além disso, os Solicitantes alegam a inexistência de estudos de impacto ambiental para a nova localização, bem como irregularidades nos processos de licitação.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação foi recebida em agosto de 2013 e declarada inadmissível para a Fase de Consulta por não haver interesse, por parte dos Solicitantes, em um processo de diálogo e devido ao pedido, desde o princípio, de um processo de investigação no contexto de uma Verificação da Observância. Ante o exposto, a Solicitação foi transferida à Presidente do Painel para determinação de admissibilidade, a qual a declarou inadmissível devido a que as ações ou atividades alegadas na Solicitação não estavam vinculadas a uma Operação Financiada pelo Banco nem sujeitas às Políticas Operacionais Pertinentes do Banco no momento da determinação.

### Projeto de Drenagem, Vias, Água e Esgoto em Zonas Baixas de Belém (649/OC-BR)

País: **BRASIL**

Situação atual: **ENCERRADO**

Categoria Ambiental: **A**

Fase: **CONSULTA**

Cronologia e documentos públicos do caso: **REGISTRO PÚBLICO MICI-BR-2013-076**

**O PROJETO.** Esta operação de empréstimo com garantia soberana foi aprovada em novembro de 1991 em um montante US\$ 145 milhões. O projeto incluía o saneamento ambiental da Bacia do Una na cidade de Belém, Estado do Pará, mediante a execução de obras de drenagem, esgoto e infraestrutura de vias e canais, incluindo sua manutenção.

**A SOLICITAÇÃO.** Os Solicitantes, os quais pediram confidencialidade a respeito de sua identidade, descrevem danos sofridos pela população da zona da Bacia do Rio Una causados pelas constantes inundações que sofrem desde 2005. Os Solicitantes mencionam a falta de manutenção das obras de infraestrutura financiadas com fundos do Projeto, a não realização das obras complementares previstas no mesmo e a inoperabilidade do órgão civil fiscalizador. A Solicitação indica também que a situação se tem intensificado à medida que aumenta a deterioração da infraestrutura.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação, recebida em dezembro de 2013, foi declarada inadmissível para a Fase de Consulta em março de 2014 por não cumprir alguns requisitos de admissibilidade, incluindo prévio contato com a Administração e porque esta solicitação foi apresentada depois de mais de vinte e quatro (24) meses após o último desembolso (o último desembolso do Projeto foi feito em 31 de dezembro de 2004).

A pedido dos Solicitantes, a Solicitação foi transferida para a Fase de Verificação da Observância na qual, depois de um processo de revisão, a Presidente do Painel a declarou inadmissível com base na exclusão relacionada com solicitações apresentadas além dos 24 meses depois do último desembolso.

**Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Blumenau (2746/OC-BR)**País: **BRASIL**Situação atual: **ENCERRADO**Categoria Ambiental: **B**Fase: **VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA**Cronologia e documentos públicos do caso: **REGISTRO PÚBLICO MICI-BR-2014-078**

**O PROJETO.** O Projeto. Trata-se de uma operação com garantia soberana, aprovada em junho de 2012 em um montante de US\$ 59 milhões, cujo objetivo é financiar: (i) a recuperação e adequação de pontes e vias do sistema viário básico da cidade, incluindo as vias transversais de conexão com os eixos radiais principais, garantindo a implantação de corredores exclusivos para transporte público sustentável; (ii) a implantação de infraestrutura de transporte não motorizado (ciclovias e passeios públicos para pedestres); e (iii) o fortalecimento da Prefeitura Municipal de Blumenau (PMB) para assegurar o desenvolvimento de uma estratégia integrada de transporte sustentável.

**A SOLICITAÇÃO.** O Senhor Rodolfo Souza, em representação de 800 residentes do bairro de Ponta Aguda em Blumenau, Santa Catarina, Brasil, enviou uma Solicitação apresentando uma série de preocupações relacionadas com a potencial mudança de localização de uma ponte a ser construída com fundos do projeto. Entre as preocupações mencionam-se: a falta de informação oportuna sobre a nova localização proposta e respostas evasivas sobre a futura configuração de trânsito, bem como a carência de uma proposta definitiva sobre este ponto.

A Solicitação indica também que a localização proposta geraria um volume de tráfego de veículos incompatível com a zona; um impacto na urbanização do bairro e um aumento da poluição na zona. Além disso, indica a ausência de estudos técnicos sobre os riscos de inundações que gerará o novo desenho da ponte – o qual inclui pilares, e solicita que o BID não aceite a mudança de localização da ponte até serem feitas indagações que permitam às comunidades dispor de maior informação sobre a mudança de localização e potenciais riscos associados, bem como sobre os compromissos que contrairia a Prefeitura.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** A Solicitação foi recebida em março de 2014 e depois de analisar uma série de informações recebidas em apoio à Solicitação original, a Comissão de Determinação de Admissibilidade a declarou inadmissível para a Fase de Consulta, em vista de os Solicitantes terem indicado seu desejo de não participar de uma Fase de Consulta, preferindo uma investigação no contexto de uma Verificação da Observância.

Consequentemente, a Solicitação foi transferida à Fase de Verificação da Observância, na qual em maio de 2014 foi declarada inadmissível, uma vez que a ponte não fazia parte do Programa financiado pelo BID naquele momento.

**Etileno XXI (2718B/OC-ME)**País: **MÉXICO**Situação atual: **ENCERRADO**Categoria Ambiental: **A**Fase: **CONSULTA**Cronologia e documentos públicos do caso: **[REGISTRO PÚBLICO MICI-ME-2014-080](#)**

**O PROJETO.** Trata-se de uma operação sem garantia soberana a Braskem IDESA S.A.P.I. aprovada em abril de 2012 em um montante de US\$ 300 milhões para a construção e operação de um complexo petroquímico integrado composto de uma usina de etanol e três usinas de polimerização com uma capacidade nominal de 1.000 quilo-toneladas por ano de polietileno (PE), usando etanol como matéria prima (doravante “Etileno XXI” ou o “projeto”). O projeto está localizado na cidade de Coatzacoalcos no estado de Veracruz, México. O Etileno XXI ajudará a resolver a diferença entre a produção local de PE entre o México e a demanda (atualmente o México importa aproximadamente 61% de seus requisitos de PE).

**A SOLICITAÇÃO.** A Solicitação, enviada por uma pessoa que pediu confidencialidade a respeito de sua identidade, expõe afetações potenciais à saúde e à economia que tinham sido ocasionados pelas condições a que a Solicitante foi exposta no local de trabalho e que a levaram a abandonar seu emprego.

**O PROCESSO DE GESTÃO.** Após analisar a Solicitação original (recebida em abril de 2014), comunicações escritas e documentação do projeto relevante ao tema, a Comissão de Admissibilidade da Fase de Consulta a declarou inadmissível em vista de a Solicitante não ter asseverado de forma razoável que a afetação era produto de uma ação ou omissão do Banco em contravenção a uma ou mais das Políticas Operacionais Pertinentes. Inclusive, a própria Solicitante tinha asseverado nessas comunicações não considerar que a empresa nem tampouco o Banco tenham sido responsáveis pelo dano sofrido, tendo sido sua decisão abandonar o emprego, dada a atitude intolerante de seu supervisor. A Solicitante expressou também entender que as obrigações da empresa a respeito de seus direitos trabalhistas tinham sido cumpridas com o pagamento da indenização.

Antes de a Solicitação ter sido transferida à Fase de Verificação da Observância, a Solicitante decidiu desistir do processo entendendo que as preocupações expostas na Solicitação não correspondiam nem a um descumprimento de Política por parte do Banco nem ao mandato do Mecanismo. Ante o exposto, o caso foi encerrado.



# Em Contato

### ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E FORMAÇÃO

Ainda em um período de transição, o MICI procurou promover o acesso ao Mecanismo por meio de diversas atividades com a sociedade civil. Durante o ano o MICI participou de seminários, apresentações e reuniões informais com diferentes representantes de sociedade civil da região.

#### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS

- Reunião com o Painel de Inspeção do Banco Mundial em Washington, D.C.
- Reunião com representantes de sociedade civil da Argentina, EUA e Peru, Washington, D.C.
- Simpósio “Prestação de Contas nas Finanças: compartilhando experiências e princípios comuns”, Zwolle, Holanda
- Apresentação ao Grupo Consultivo de Sociedade Civil da Costa Rica (VDC)
- Simpósio Aberto sobre as Práticas dos Mecanismos de Prestação de Contas, Londres, Inglaterra
- Décima Primeira Reunião Anual dos Mecanismos de Prestação de Contas, Londres, Inglaterra
- Diálogo Interativo sobre Reassentamento Involuntário no Brasil, Washington, D.C.
- Mesa-Redonda da Sociedade Civil “Aprendendo de nossa experiência compartilhada”, Londres, Inglaterra
- Quarto Fórum dos Grupos Consultivos de Sociedade Civil do Caribe e do BID em Paramaribo, Suriname
- Décima Quarta Reunião BID-Sociedade Civil em Manágua, Nicarágua

Nesse mesmo período, o MICI promoveu um melhor entendimento dos objetivos do Mecanismo entre o pessoal do Banco por meio de sessões informativas para Diretores Executivos, Alta Administração e equipes de projeto.

## AÇÕES DE DIVULGAÇÃO NO BANCO

-  Seminário de Orientação para novos funcionários e membros da Diretoria Executiva
-  Seminário de Orientação para Estagiários de Verão
-  Workshop de Indução para Novos Diretores Executivos, Diretores Executivos Suplentes e Conselheiros do BID e da CII
-  Reunião Informal com a Unidade de Salvaguardas Ambientais e Sociais sobre a Política de Reassentamento Involuntário

## A CONSULTA PÚBLICA

No âmbito do processo de revisão da Política do MICI foi realizada de 1º de agosto a 15 de setembro de 2014 a segunda etapa da consulta pública. Esta segunda etapa de consulta pública teve caráter virtual e focou o recebimento de comentários sobre a proposta de Política por via eletrônica durante um período de 45 dias.

A promoção da consulta pública foi mantida durante todo o período em que a convocação esteve aberta e incluiu uma série de ações de divulgação abaixo detalhadas.

### Ações de Divulgação para Promoção da Segunda Fase da Consulta Pública

Atividade	Vigência/Data	Alcance
Acesso à convocação por meio dos Websites: BID-Sociedade Civil ( <a href="http://www.iadb.org/pt/sociedade-civil">www.iadb.org/pt/sociedade-civil</a> ) MICI ( <a href="http://www.iadb.org/mici">www.iadb.org/mici</a> )	1º de agosto a 15 de setembro de 2014	Website da Sociedade Civil 638 hits Website do MICI 2.929 hits
Publicação de convocação na página corporativa do Facebook	1º de agosto de 2014	Não quantificado
Mensagens de Twitter desde a conta corporativa do BID	1º de agosto de 2014	Não quantificado
Comunicado de Imprensa Divulgação do Comunicado de Imprensa	1º de agosto de 2014	Sistema de distribuição de alerta eletrônico a um banco de dados de 16.000 contatos
Comunicado de Imprensa Publicação na página principal do website do Banco ( <a href="http://www.iadb.org">www.iadb.org</a> )	1º de agosto a 15 de setembro de 2014	Não quantificado
Envio de convites por e-mail a contatos de bancos de dados do MICI e do BID-Sociedade Civil com recordatórios semanais	1º de agosto a 8 de setembro de 2014	Banco de dados de mais de 3.000 contatos
Publicação da convocação em Google Ads	1º de agosto a 15 de setembro	138.000 consultas gerando acima de 1.500 cliques

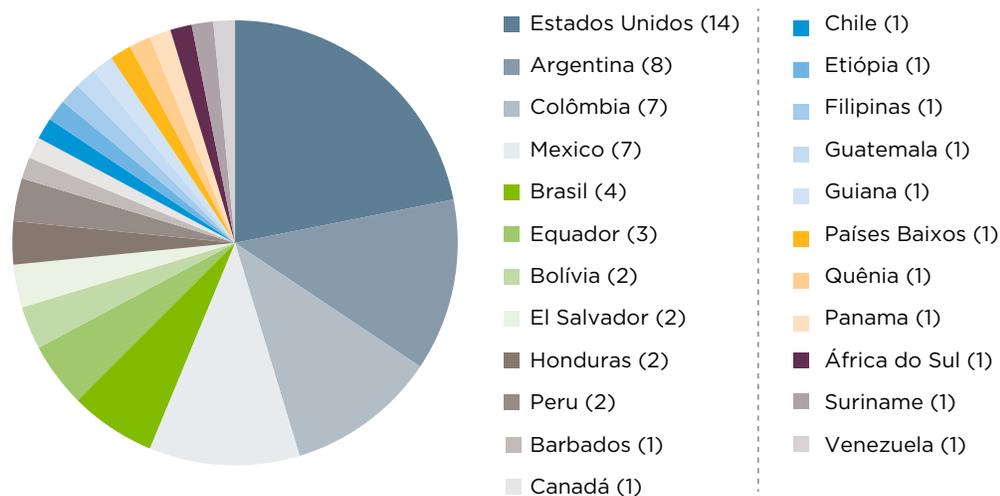
Ao encerrar-se a segunda fase da consulta pública, foi recebido um total de 42 comentários de centros acadêmicos, comunidades indígenas e vicinais, indivíduos a título pessoal, organizações governamentais e não governamentais, bem como comentários da Administração do Banco, do Escritório de Avaliação e Supervisão (OVE) e do MICI.

Os comentários apresentados nesta fase incluíram as perspectivas de 46 organizações não governamentais, 4 indivíduos a título pessoal, 4 universidades, 3 comunidades indígenas, 2 grupos comunitários, 2 organismos governamentais, 1 entidade pública, 1 empresa privada e 1 mecanismo de prestação de contas em representação de 23 países. Os gráficos mostram a distribuição de participação em termos de tipo de comentarista e país de origem do mesmo.

### Participação por tipo de comentarista



### Participação por país de origem



O relatório sobre o processo de consulta pública está disponível no website do MICI ([www.iadb.org/mici](http://www.iadb.org/mici)) e incorpora os resultados das duas fases instrumentadas.

# Venha ver o que temos de Novo



## 5

## RUMO AO FUTURO: O NOVO MICI A PARTIR DE 2015

### Quem somos?

O Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI) foi criado em 2010 por mandato da Diretoria Executiva, a quem responde, com a finalidade de fortalecer a prestação de contas do BID. O MICI tem como objetivo ser um instrumento de último recurso e processo independente com relação à Administração para investigar denúncias de Solicitantes mediante as quais se alegue dano causado pelo descumprimento do Banco de seus Políticas Operacionais Pertinentes no âmbito de operações financiadas pela instituição.

### ENTRE AS PRINCIPAIS POLÍTICAS OPERACIONAIS FIGURAM:

- 🌿 Acesso à Informação (OP-102)
- 🌿 Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas (OP-703)
- 🌿 Gestão de Risco de Desastres (OP-704)
- 🌿 Serviços Públicos Domiciliares (OP-708)
- 🌿 Reassentamento Involuntário (OP-710)
- 🌿 Igualdade de Gênero no Desenvolvimento (OP-761)
- 🌿 Povos Indígenas (OP-765)

Como responsável último pela operação da entidade, encontra-se o Diretor do MICI, que é selecionado pela Diretoria Executiva do Banco por meio de um processo competitivo aberto com um mandato máximo de dois períodos consecutivos de cinco anos cada um.

### Como trabalhamos?

O MICI responde de forma imparcial e objetiva às denúncias apresentadas por grupos de duas ou mais pessoas (denominadas Solicitantes) que considerem estar sendo afetadas por projetos financiados pelo Banco ou pelo Fumin, nos quais se presume que a Administração do Banco não tenha cumprido as Políticas Operacionais Pertinentes. Para responder a estas denúncias, uma vez feita a análise de admissibilidade, o MICI conta com dois processos ou fases: Consulta e Verificação da Observância. Os Solicitantes, no momento de apresentar sua reclamação, determinam se desejam que o mesmo seja processado sob as duas Fases ou unicamente uma delas.

## Quem pode apresentar uma Solicitação?

O MICI recebe Solicitações apresentadas por duas ou mais pessoas residentes no país em que se executa uma operação financiada pelo Banco, que considerem estar sendo afetadas ou que possam ser afetadas no futuro por essa operação. Estas pessoas são denominadas Solicitantes.

- 🌿 Ao se apresentar a Solicitação, requer-se incluir os nomes completos e dados de contato de cada um dos Solicitantes.

Caso os Solicitantes assim o decidirem, podem dispor de um Representante que em seu nome apresente a Solicitação junto ao MICI. Para isso se deverá proporcionar a seguinte informação:

- 🌿 Nome e dados de contato de cada um dos Solicitantes a quem representa
- 🌿 Prova escrita de sua autoridade para representar os Solicitantes.

O Representante não precisa residir no país onde se executa a operação financiada pelo Banco.

## Solicitações anônimas

O MICI não aceita Solicitações anônimas. No entanto, pode-se preservar a confidencialidade da identidade dos Solicitantes se estes assim o requererem por temor a represálias.

Caso se requeira confidencialidade, sugere-se incluir esta informação na Solicitação.

## Que informações devem ser incluídas na Solicitação?

### I. Sobre os Solicitantes

Os Solicitantes são as pessoas diretamente afetadas (ou que se prevê sejam afetadas) pelo projeto.

- 🌿 Nome e domicílio de cada uma das pessoas que considerem estar sendo afetadas pela operação financiada pelo Banco
- 🌿 Meio de contato com o MICI: número telefônico (fixo ou celular); e-mail; endereço postal dos Solicitantes.

### II. Confidencialidade

O MICI pode proteger a identidade dos Solicitantes caso estes assim o requeiram por temor de represálias. Em sua Solicitação poderão indicar:

- 🌿 Gestão confidencial de seus nomes, domicílios e/ou dados de contato
- 🌿 Razões pelas quais requerem a confidencialidade
- 🌿 Informação adicional que considerem de utilidade para a gestão confidencial.

### III. Sobre o Representante

Caso os Solicitantes decidam apresentar sua Solicitação por meio de um representante, podem fazê-lo e este será o ponto de contato com o MICI. No entanto, para isto se requer a seguinte informação além da constante na Seção I:

- 🍃 Nome do Representante
- 🍃 Dados de contato para comunicações com o MICI
- 🍃 Documento assinado pelos Solicitantes autorizando o Representante a atuar em seu nome junto ao MICI.

### IV. Sobre a operação/projeto

O MICI responde unicamente a denúncias vinculadas a operações financiadas pelo BID e responderá com maior celeridade se os Solicitantes incluírem todas as informações de que disponham sobre o projeto em questão.

- 🍃 Descrição da operação ou projeto que poderia estar afetando os Solicitantes. Se conhecido, incluir o nome e número de projeto.
- 🍃 País e localidade em que o projeto esteja sendo realizado.

### V. Sobre o dano

O MICI responde a Solicitações referentes a alegações de dano causado aos Solicitantes por uma operação financiada pelo Banco em consequência de descumprimento das **Políticas Operacionais Pertinentes**. Por isso, é de grande utilidade que os Solicitantes forneçam uma descrição detalhada a respeito dos seguintes pontos:

- 🍃 Descrição detalhada do prejuízo que estão sofrendo ou que poderiam sofrer em consequência do projeto.
- 🍃 Narrativa das razões pelas quais consideram que o Banco é o responsável por esse dano e, caso o conheçam, a(s) política(s) operacional(ais) que consideram estar sendo descumprida(s).

### VI. Contato com a Administração do BID

O MICI é uma instância de último recurso à qual recorrer uma vez esgotadas outras instâncias. Isto significa que antes de ter acesso ao MICI, os Solicitantes devem ter envidado esforços no sentido de contatar a Administração do Banco e dar a conhecer seu problema em busca de uma solução ao mesmo. Como prova disso, deve-se incluir na Solicitação:

- 🍃 Descrição detalhada dos esforços envidados para contatar a Administração e, se pertinente, fornecer uma cópia das comunicações enviadas e as respostas recebidas.

## VII. Sobre as opções de processamento

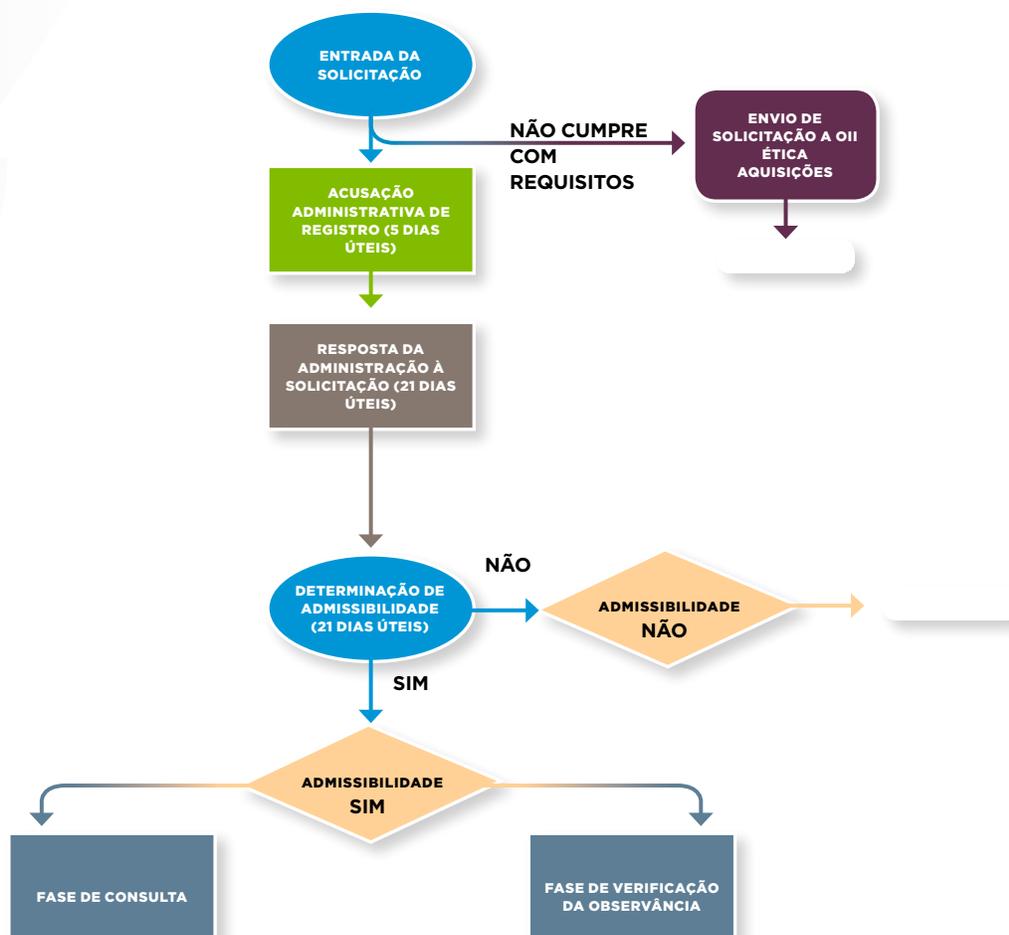
Os Solicitantes podem optar por um ou ambos processos possíveis (Fase de Consulta e Fase de Verificação da Observância) de que dispõe o MICI, dependendo dos objetivos a que se vise. Essa decisão deverá ser notificada no momento de apresentar a Solicitação.

As opções de que dispõem os Solicitantes são:

- 🍃 Fase de Consulta
- 🍃 Fase de Verificação da Observância
- 🍃 Fase de Consulta e Fase de Verificação da Observância.

Em caso de dúvida, podem incluir na Solicitação um pedido de informações mais detalhadas sobre os alcances de cada Fase que lhes permita tomar uma decisão.

### Que passos seguimos quando recebemos uma Solicitação?



## Passo 1. Recebimento da Solicitação

Os Solicitantes ou seu Representante enviam a Solicitação ao Diretor do MICI por via eletrônica, postal ou fax.

## Passo 2. Registro da Solicitação

Em um prazo máximo de cinco (5) dias úteis posteriores ao recebimento, o Diretor do MICI revisa a Solicitação e faz uma das seguintes determinações:

 **Contata os Solicitantes e concede um prazo de 10 dias úteis para fornecerem a informação que falta**

Caso a Solicitação apresentada não inclua todas as informações requeridas, o Diretor pede aos Solicitantes que completem a Solicitação dentro do prazo de 10 dias úteis. Se os Solicitantes não conseguirem completar as informações nesse prazo, o processo será dado por concluído, mas podem apresentar uma nova Solicitação quando dispuserem da informação que falta.

 **Não registra a Solicitação e dá por concluído o processo**

Esta determinação é tomada se, após a análise preliminar, a Solicitação estiver claramente vinculada a alguma das **exclusões**.

 **Registra a Solicitação e dá início à etapa de admissibilidade**

Esta determinação é tomada se a Solicitação incluir todas as informações requeridas se referir ao mandato do MICI e não estiver claramente vinculada a alguma das **exclusões**.

Independentemente da determinação, o MICI informará a decisão aos Solicitantes, à Administração, à Diretoria Executiva e ao público em geral por meio do Registro Público.

## Passo 3. Admissibilidade da Solicitação

Ao registrar a Solicitação, o Diretor do MICI envia a Solicitação à Administração para que esta, em um prazo máximo de 21 dias úteis, responda por escrito ao MICI a respeito dos temas expostos na Solicitação.

Uma vez recebida a resposta da Administração e em um prazo máximo de 21 dias úteis, o Diretor do MICI analisará a Solicitação e toda a documentação pertinente e, com base nos critérios de admissibilidade estabelecidos na Política do MICI, determinará se a Solicitação é ou não admissível para um processo MICI.

 Se a Solicitação for declarada inadmissível, o processo será dado por concluído.

 Se a Solicitação for declarada admissível, o Diretor do MICI transferirá o caso para o Coordenador da Fase pela qual os Solicitantes tenham optado ao apresentarem sua Solicitação.

## O que torna uma Solicitação admissível para o processo do MICI?

Uma Solicitação será declarada admissível e com isto iniciará sua gestão em uma ou em ambas as Fases de que dispõe o MICI se cumprir o seguinte:

- 🍃 A Solicitação é apresentada por duas ou mais pessoas que consideram terem sido afetadas ou podem ser afetadas e que residem no país onde é implementada a Operação Financiada pelo Banco. Se a Solicitação for apresentada por um representante, deve incluir identidade daqueles em cujo nome se apresenta e anexar prova escrita que acredite o poder de representação.
- 🍃 A Solicitação identifica claramente uma Operação Financiada pelo Banco que foi aprovada pela Diretoria, pelo Presidente ou pela Comissão de Doadores.
- 🍃 A Solicitação descreve o dano que poderia ser resultado do potencial descumprimento de uma ou de diversas Políticas Operacionais Pertinentes.
- 🍃 A Solicitação descreve os esforços que os Solicitantes têm envidado para abordar os assuntos da Solicitação com a Administração e inclui uma descrição dos resultados de tais esforços ou uma explicação por que não foi possível entrar em contato com a Administração.
- 🍃 Não aplicam nenhuma das exclusões previstas na Política.

## EXCLUSÕES

A Política do MICI estabelece que nem a Fase de Consulta nem a Fase de Verificação da Observância poderão ser aplicadas se no momento de avaliar a admissibilidade se apresentar uma ou mais das seguintes situações:

- 🍃 A Solicitação refere-se a temas de ética ou fraude; ações específicas de funcionários do Banco; assuntos não operacionais, tais como administração ou finanças internas; denúncias de práticas de corrupção; e decisões ou processos de aquisições ou contratações;
- 🍃 A Solicitação é anônima ou carece claramente de fundamento;
- 🍃 A Solicitação trata de temas ou assuntos específicos já revistos pelo MICI, salvo se houver novas provas ou circunstâncias que não estiveram presentes quando se formulou a Solicitação inicial;
- 🍃 A Solicitação trata de temas ou assuntos específicos que estejam sendo objeto de processos arbitrais ou judiciais em um país membro do BID;
- 🍃 A Solicitação refere-se a operações ainda não aprovadas;
- 🍃 A Solicitação se apresenta mais de 24 meses depois do último desembolso do projeto ao qual se vincula a reclamação.

## E uma vez a Solicitação é declarada admissível?

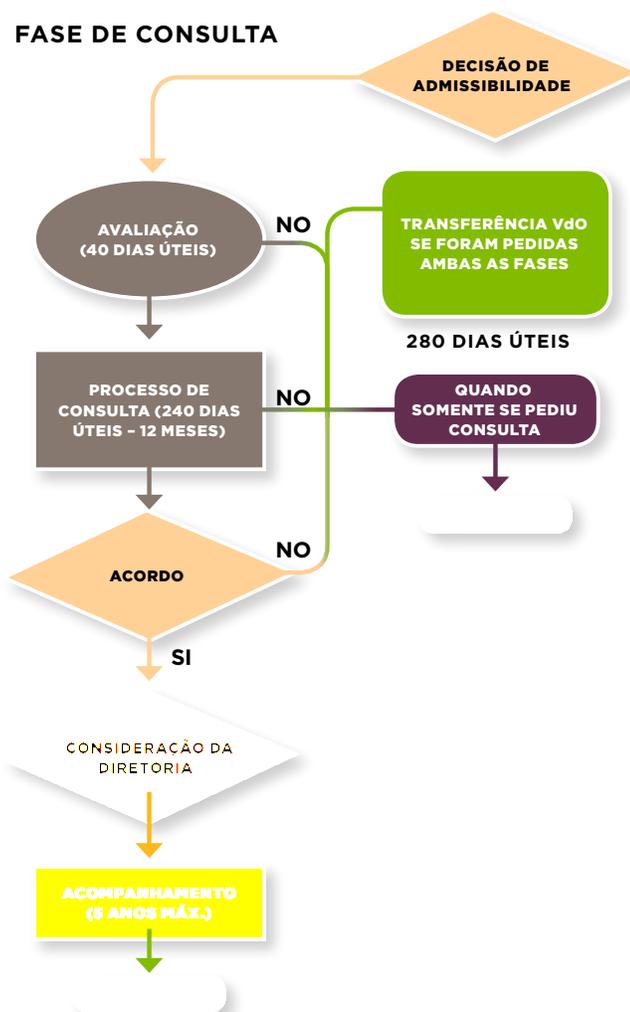
Uma vez a Solicitação é declarada admissível, inicia-se o processamento de Fase pertinente.

A Fase de Consulta tem início quando os Solicitantes pedirem unicamente uma fase específica, ou a primeira se pedirem ambas.

Na Fase de Consulta o MICI oferece uma oportunidade para os Solicitantes, a Administração do Banco e os Executores abordarem os temas expostos na Solicitação. A participação na Fase de Consulta é de caráter voluntário e, caso as Partes optem por levá-la a cabo, o MICI as ajuda na elaboração de um processo colaborativo e flexível que lhes permita chegar a soluções de forma conjunta. Quando as Partes chegarem a um acordo, o MICI proporciona acompanhamento ao cumprimento do mesmo.

## Quais são as etapas da Fase de Consulta?

**Avaliação** - uma vez a Solicitação declarada admissível, o Coordenador da Fase de Consulta faz uma avaliação para compreender melhor as afetações expostas pelos Solicitantes e sua vinculação com o projeto, bem como o potencial descumprimento das Políticas Operacionais do Banco. Esta etapa tem uma duração máxima de 40 dias úteis ao fim das quais o MICI determinará se um processo de consulta pode ajudar as Partes a encontrarem uma solução consensual e, em caso positivo, serão incluídos a metodologia e o calendário acordado pelas Partes para realizar esse processo. A Fase de Consulta será dada por concluída se a avaliação constatar que o processo não ajudará a conseguir uma solução consensual ou alguma das Partes não desejar participar do mesmo.





**Processo de Consulta** – Esta etapa tem uma duração máxima de 12 meses calendários e o MICI facilitará o processo com base na metodologia e no cronograma acordados de forma colaborativa pelas Partes com o objetivo de procurar soluções e chegar a um acordo. A participação é de caráter voluntário e qualquer das Partes pode optar por sair do processo a qualquer momento. Se o MICI determinar que a Parte que sair é essencial ao processo, a Fase de Consulta será dada por concluída.

**Acordo** – Se as Partes chegarem a um acordo, o MICI trabalhará com elas na definição do alcance, ações e compromissos do acordo, bem como de um cronograma para sua implementação. No intuito de ajudar o cumprimento dos acordos alcançados, o MICI elaborará, se pertinente, um plano de acompanhamento que incluirá as instâncias responsáveis pelo acompanhamento e os meios pelos quais se determinará o cumprimento dos acordos.

**Acompanhamento** – O MICI poderá acompanhar os acordos pelo período pertinente aos termos do acordo até um máximo de cinco anos contados a partir da data de assinatura do mesmo.

## **O que oferece a Fase de Verificação da Observância?**

Na Fase de Verificação da Observância o MICI, por meio um painel independente, faz uma investigação relacionada ao projeto motivo da Solicitação para determinar se o Banco não cumpriu alguma das Políticas Operacionais pertinentes e, por conseguinte, causou os prejuízos alegados pelos Solicitantes. A realização da investigação depende da aprovação da Diretoria Executiva e o produto final da investigação é um relatório no qual são apresentadas as conclusões do Painel. Com estes insumos a Diretoria Executiva determina qualquer decisão ou ação a tomar no tocante aos resultados da investigação.

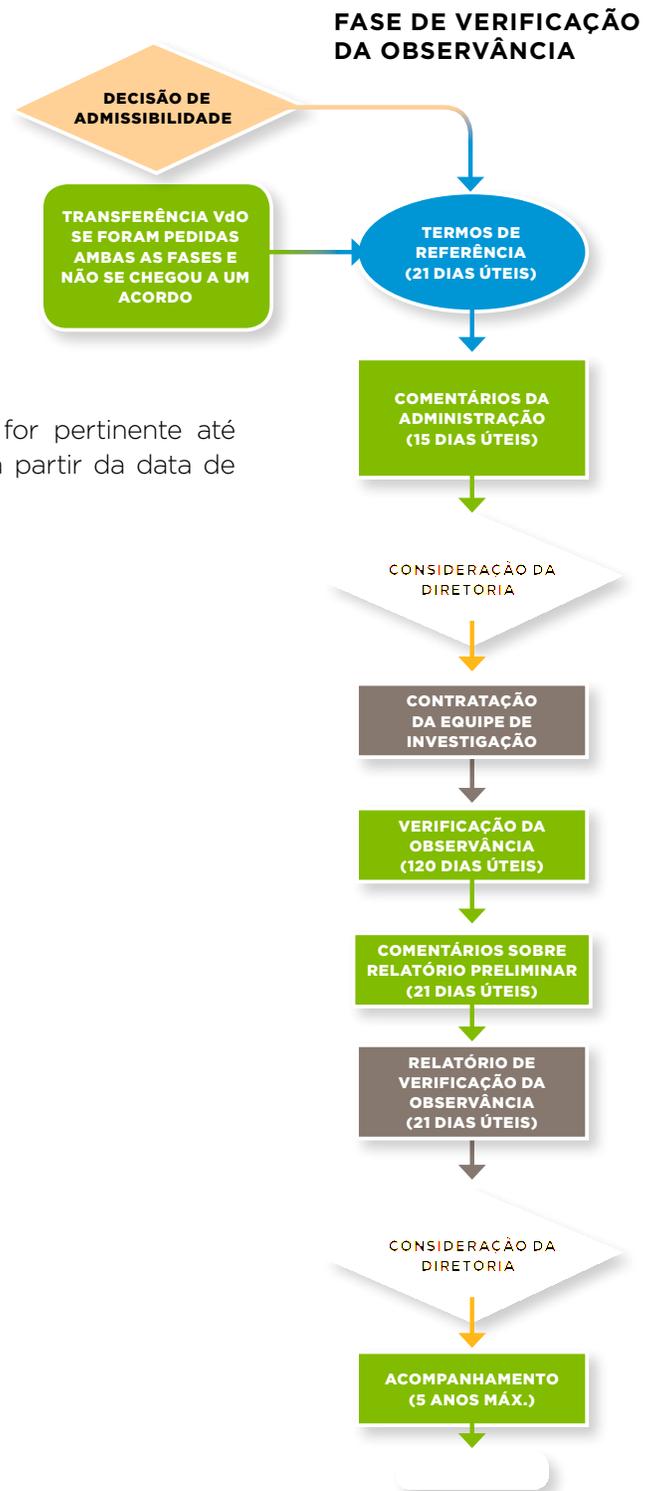
## **Quais são as etapas da Fase de Verificação da Observância?**

**Preparação de Termos de Referência** – Uma vez a Solicitação é declarada admissível ou transferida para a Fase de Consulta, o Coordenador de Fase de Verificação da Observância dispõe de 21 dias úteis para preparar uma versão preliminar da Recomendação a fim de fazer uma Verificação da Observância e dos termos de referência da mesma. No fim desse prazo o MICI emite uma versão preliminar para recolher os comentários da Administração e dos Solicitantes, os quais terão 15 dias úteis para enviar seus comentários por escrito. Uma vez recebidos e analisados, o MICI poderá fazer reajustes à Recomendação se o considerar pertinente e enviará a Recomendação e os Termos de Referência à Diretoria Executiva para consideração. Se a Diretoria autorizar a investigação, o processo passará a essa etapa, caso contrário será dado por concluído.

**Investigação** – Uma vez autorizada a investigação, o MICI procede a constituir o Painel de Investigação com o Coordenador da Fase de Verificação da Observância e dois peritos independentes. A investigação será feita em conformidade com os termos de referência aprovados e, a partir da data de constituição do Painel, o MICI dispõe de seis meses calendários para fazer a investigação e emitir a versão preliminar do relatório. Essa versão preliminar do relatório será enviada à Administração e

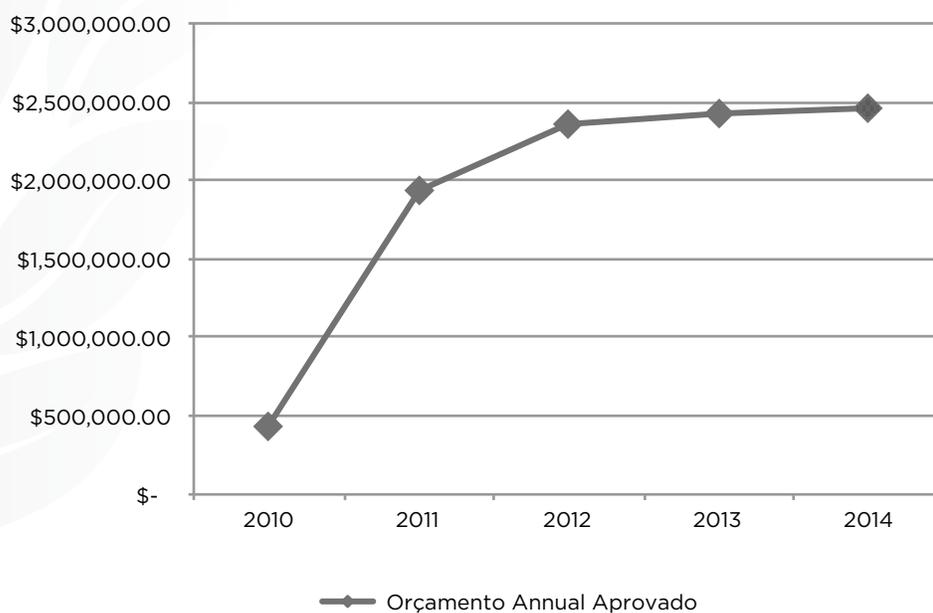
aos Solicitantes para obter seus comentários e, uma vez recebidos, o MICI dispõe de 21 dias úteis para enviar o Relatório de Verificação da Observância à Diretoria Executiva para consideração. A Diretoria tomará a decisão final e poderá solicitar à Administração a elaboração de um plano de ação vinculado às conclusões do relatório.

**Acompanhamento** - O MICI poderá dar acompanhamento ao plano de ação pelo período que for pertinente até um máximo de cinco anos contados a partir da data de aprovação do mesmo.



## 6. ANEXOS

### ANEXO 1. EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MICI: 2010 - 2014



2010	2011	2012	2013	2014
431.145	1.927.739	\$2.365.259	\$2.431.169	\$2.452.176

Nota: Valores em dólares norte-americanos

## ANEXO 2. SOLICITAÇÕES RECEBIDAS DURANTE A VIGÊNCIA DA POLÍTICA 2010

	Número de Registro da Solicitação	Nome	Data de recebimento	Fase	Situação
2010	MICI-PR-2010-001	<b>Paraguai.</b> Desenvolvimento da indústria de produtos derivados da esponja vegetal PR-MIC1001-2010	Fevereiro de 2010	Consulta	Encerrado
	MICI-PN-2010-002	<b>Panamá.</b> Projeto de Energia Hidrelétrica Pando-Monte Lirio PN-MIC1001-2010	Março de 2010	Consulta	Encerrado
				Verificação da Observância	Encerrado
	MICI-BR-2010-003	<b>Brasil.</b> Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e do Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica BR-MIC1001-2010	Maio de 2010	Consulta	Encerrado
				Verificação da Observância	Encerrado
	MICI-AR-2010-004	<b>Argentina.</b> Programa Multifase de Desenvolvimento da Infraestrutura de Apoio à Produção de Entre Rios AR-MIC1001-2010	Junho de 2010	Consulta	Aberto Monitoramento
	MICI-BR-2010-005	<b>Brasil.</b> Programa de Saneamento da Bacia Estrada Nova (PROMABEN) BR-MIC1002-2010	Outubro de 2010	Consulta	Encerrado
	MICI-BR-2010-006	<b>Brasil.</b> Rodoanel Oeste	Outubro de 2010	Não registrada	Não houve contato prévio com o BID, pelo que se recomendou ao solicitante que se dirigisse à Administração
	MICI-AR-2010-007	<b>Argentina.</b> Programa de Serviços Agrícolas Provinciais II (PROSAP II) AR-MIC1002-2010	Novembro de 2010	Consulta	Encerrado
	MICI-PR-2010-008	<b>Paraguai.</b> Programa de Corredores Viários do Paraguai PR-MIC1002-2010	Novembro de 2010	Consulta	Encerrado
				Verificação da Observância	Encerrado
MICI-AR-2010-009	<b>Argentina.</b> Programa de Melhoria de Bairros II (PROMEBA II) AR-MIC1003-2010	Novembro de 2010	Consulta	Encerrado	
MICI-CR-2010-010	<b>Costa Rica.</b> Sistema de Interconexão Elétrica para os Países da América Central (SIEPAC) CR-MIC1001-2011	Dezembro de 2010	Consulta	Encerrado	
			Verificação da Observância	Encerrado	
MICI-SU-2010-011	<b>Suriname.</b> Desenvolvimento Sustentável do Interior	Dezembro de 2010	Não registrada	Não houve contato prévio com o BID, pelo que se recomendou ao solicitante que se dirigisse à Administração	

Número de Registro da Solicitação	Nome	Data de recebimento	Fase	Situação
MICI-VE-2011-012	<b>Venezuela.</b> Kreadança	Fevereiro de 2011	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
MICI-BO-2011-013	<b>Bolívia.</b> Programa de Melhoria do Trecho Santa Bárbara-Rurrenabaque e San Buenaventura do Corredor Norte BO-MICI001-2011	Março de 2011	Consulta	Encerrado
			Verificação da Observância	Encerrado
MICI-PN-2011-014	<b>Panamá.</b> Expansão do Canal do Panamá	Maiço de 2011	Não registrada	Não houve contato prévio com o BID, pelo que se recomendou ao solicitante que se dirigisse à Administração
MICI-BR-2011-015	<b>Brasil.</b> Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte BR-MICI003-2011	Maiço de 2011	Consulta	Encerrado
			Verificação da Observância	Encerrado
MICI-AR-2011-016	<b>Argentina.</b> Programa Nacional 700 Escolas	Maiço de 2011	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
MICI-ME-2011-017	<b>México.</b> Termelétrica do Golfo ME-MICI001-2011	Junho de 2011	Consulta	Encerrado
			Verificação da Observância	Encerrado
MICI-CO-2011-018	<b>Colômbia.</b> Programa de Capacitação de Chefes de Domicílio	Junho de 2011	Não registrada	Solicitação de informação
MICI-BR-2011-019	<b>Brasil.</b> Programa de Melhoria de Bairros Habitar Brasil BR-MICI004-2011	Junho de 2011	Consulta	Aberto Monitoramento
MICI-BR-2011-020	<b>Brasil.</b> Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos BR-MICI006-2011	Junho de 2011	Consulta	Aberto
MICI-CO-2011-021	<b>Colômbia.</b> Projeto de Construção Variante San Francisco-Mocoa-Fase I CO-MICI001-2011	Julho de 2011	Consulta	Encerrado
			Verificação da Observância	Encerrado
MICI-BR-2011-022	<b>Brasil.</b> Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte BR-MICI005-2011	Julho de 2011	Consulta	Encerrado
			Verificação da Observância	Encerrado
MICI-CO-2011-023	<b>Colômbia.</b> Aeroporto Internacional El Dorado CO-MICI002-2011	Agosto de 2011	Consulta	Encerrado
			Verificação da Observância	Aberto
MICI-BO-2011-024	<b>Bolívia.</b> Programa de Melhoria do Trecho Santa Bárbara-Rurrenabaque do Corredor Norte BO-MICI001-2011	Setembro de 2011	Consulta e Verificação da Observância	Solicitação incorporada à solicitação número 13
MICI-CO-2011-025	<b>Colômbia.</b> Abastecimento de Água e Saneamento em Zonas Rurais	Setembro de 2011	Não registrada	Não houve contato prévio com o BID, pelo que se recomendou ao solicitante que se dirigisse à Administração
MICI-BR-2011-026- MICI-BR-2011-027- MICI-BR-2011-028	<b>Brasil.</b> Projeto Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte	Setembro de 2011	Não registrada	Após uma comunicação inicial nenhum dos Solicitantes respondeu às comunicações do Mecanismo
MICI-CR-2011-029	<b>Costa Rica.</b> Programa de Regularização do Cadastro e Registro da Propriedade Imóvel	Outubro de 2011	Não registrada	Retirado pelo solicitante
MICI-CO-2011-030	<b>Colômbia.</b> Programa de Sistemas Estratégicos de Transporte Público	Outubro de 2011	Não registrada	Solicitação de informações

	Número de Registro da Solicitação	Nome	Data de recebimento	Fase	Situação
2011	MICI-PN-2011-031	<b>Panamá.</b> Programa de Expansão do Canal do Panamá PN-MICI002-2011	Outubro de 2011	Consulta	Terminado e transferido para a Verificação da Observância
				Verificação da Observância	Aberto
	MICI-RD-2011-032	<b>República Dominicana.</b> Boulevard Turístico do Atlântico	Outubro de 2011	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-AR-2011-033	<b>Argentina.</b> PROSAP	Outubro de 2011	Não registrada	Não houve contato prévio com o BID, pelo que se recomendou ao solicitante que se dirigisse à Administração
MICI-BR-2011-034	<b>Brasil.</b> Projeto Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte	Outubro de 2011	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID	
2012	MICI-AR-2012-035	<b>Argentina.</b> Programa de Gestão da Sanidade e da Qualidade Agroalimentar AR-MICI004-2012	Janeiro de 2012	Consulta	Encerrado
	MICI-CO-2012-036	<b>Colômbia.</b> Programa de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais em Zonas Rurais	Janeiro de 2012	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-BO-2012-037	<b>Bolívia.</b> Preparação Projeto CRIAR	Janeiro de 2012	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-BR-2012-038	<b>Brasil.</b> Programa de Saneamento da Bacia Estrada Nova - PROMABEN	Fevereiro de 2012	Não registrada	Solicitação de informação
	MICI-TT-2012-039	<b>Trinidad e Tobago.</b> CariSal Unlimited	Fevereiro de 2012	Não registrada	Solicitação de informação
	MICI-BR-2012-040	<b>Brasil.</b> Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina	Abril de 2012	Não registrada	Solicitação de contato com a Administração
	MICI-PE-2012-041	<b>Peru.</b> Esquema Cajamarquilla, Nieveria e Encerro Camote	Maio de 2012	Não registrada	Solicitação de informação
	MICI-PE-2012-042	<b>Peru.</b> Esquema Cajamarquilla, Nieveria e Encerro Camote	Junho de 2012	Não registrada	Solicitação de informação
	MICI-BR-2012-043	<b>Brasil.</b> Estrada Real - Rede de PYMES Turísticas Estado de Minas Gerais	Julho de 2012	Não registrada	Solicitação de informação
	MICI-CO-2012-044	<b>Colômbia.</b> Projeto de Construção da Variante San Francisco-Mocoa - Fase I	Julho de 2012	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-CO-2012-045	<b>Colômbia.</b> Sistema Estratégico de Transporte	Setembro de 2012	Não registrada	Solicitação de informação
	MICI-ME-2012-046	<b>México.</b> Projeto Eólico Mareña Renovables	Outubro de 2012	Não registrada	Não houve contato prévio com o BID, pelo que se recomendou ao solicitante que se dirigisse à Administração
	MICI-UR-2012-047	<b>Uruguai.</b> Programa de Transporte Urbano de Montevideú	Outubro de 2012	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI; transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-ME-2012-048	<b>México.</b> Solicitação de informação do Banco da Auditoria Superior da Federação	Outubro de 2012	Não registrada	Solicitação de informação
	MICI-BR-2012-049	<b>Brasil.</b> Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte 2	Novembro de 2012	Não registrada	Solicitação de informação
	MICI-AR-2012-050	<b>Argentina.</b> Infraestrutura Hídrica: Programa de Desenvolvimento das Províncias do Norte Grande	Novembro de 2012	Não registrada	Solicitação de informação
	MICI-HO-2012-051	<b>Honduras.</b> Povos Indígenas e Afro-hondurenhos e Mudança Climática	Novembro de 2012	Não registrada	Solicitação de informação

	Número de Registro da Solicitação	Nome	Data de recebimento	Fase	Situação
2012	MICI-BR-2012-052	<b>Brasil.</b> Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos	Dezembro 2012	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-ME-2012-053	<b>México.</b> Projeto Eólico Mareña Renovables ME-MICI002-2012	Dezembro de 2012	Consulta	Encerrado
				Verificação da Observância	Aberto
MICI-JA-2012-054	<b>Jamaica.</b> Programa de Competitividade Agrícola	Dezembro 2012	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID	
2013	MICI-AR-2013-055	<b>Argentina.</b> Programa de Melhoria de Bairros II (PROMEBA II)	Janeiro de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI
	MICI-CO-2013-056	<b>Colômbia.</b> Projeto de Construção da Variante San Francisco-Mocoa	Fevereiro de 2013	Não registrada	Não houve contato prévio com o BID, pelo que se recomendou ao solicitante que se dirigisse à Administração
	MICI-TT-2013-057	<b>Trinidad and Tobago.</b> Programa de reabilitação de infraestrutura	Março de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI
	MICI-PN-2013-058	<b>Panamá.</b> Projeto de Energia Hidroelétrica Pando-Monte Lirio	Abril de 2013	Não registrada	Solicitação de informação
	MICI-ME- 2013-059	n/a	Mai de 2013	Não registrada	Não relativo à operação do BID
	MICI-PN-2013-060	<b>Panamá.</b> Programa de Eletrificação Rural	Mai de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-AR-2013-061	<b>Argentina.</b> Programa de desenvolvimento das Províncias do Norte Grande: água e saneamento - Infraestrutura	Junho de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-CO-2013-062	<b>Colômbia.</b> Projeto de Construção da Variante San Francisco-Mocoa – Fase I	Junho de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-UR-2013-063	<b>Uruguai.</b> Programa de Transporte Urbano em Montevideú	Julho de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-XX- 2013-064	Concurso BID-IDEIAS	Julho de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-AR-2013-065	<b>Argentina.</b> Programa de Gestão Urbano Ambiental Sustentável da Bacia do Rio Reconquista	Julho de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-AR-2013-066	<b>Argentina.</b> Programa de Gestão de Resíduos Sólidos em Municípios Turísticos	Agosto de 2013	Não registrada	Não houve contato prévio com o BID, pelo que se recomendou ao solicitante que se dirigisse à Administração
	MICI-EC-2013-067	<b>Equador.</b> Modernização Sistema Nacional de Registro Civil, Identificação e Cedulação	Agosto de 2013	Não registrada	Solicitação de informação transferida ao Centro de Informação Pública
	MICI-BR-2013-068	<b>Brasil.</b> Programa de Mobilidade Sustentável em Blumenau	Agosto de 2013	Consulta	Encerrado
				Verificação da Observância	Encerrado
MICI-SU-2013-069	<b>Suriname.</b> Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Interior	Outubro de 2013	Consulta	Encerrado	
MICI-AR-2013-070	<b>Argentina.</b> Programa de Gestão Urbano Ambiental Sustentável da Bacia do Rio Reconquista-Província de Buenos Aires	Outubro de 2013	Consulta	Encerrado	
MICI-CO-2013-071	<b>Colômbia.</b> Distrito de Barranquilla – Melhoria Integral de Barrios	Novembro de 2013	Não registrada	Solicitação de informação	
MICI-TT-2013-072	<b>Trinidad e Tobago.</b> Licitação de Sistemas EDMS	Novembro de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID	

	Número de Registro da Solicitação	Nome	Data de recebimento	Fase	Situação
2013	MICI-ME-2013-073	<b>México.</b> Etileno XXI	Novembro de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-GY-2013-074	<b>Guiana.</b> Gestão de Dejetos Sólidos Georgetown	Dezembro de 2013	Não registrada	Não compete ao mandato do MICI, transferido à unidade pertinente do BID
	MICI-GU-2013-075	<b>Guatemala.</b> Desenvolvimento Econômico desde o Rural	Dezembro de 2013	Não registrada	O Solicitante pediu que o processo fosse suspenso, uma vez que está em conversações com a Administração
	MICI-BR-2013-076	<b>Brasil.</b> Drenagem, Saneamento e Vias: Belém	Dezembro de 2013	Consulta	Encerrado
Verificação da Observância				Encerrado	
2014	MICI-HO-2014-077	<b>Honduras.</b> Empréstimo Dinant Corporation S.A. de C.V.	Janeiro de 2014	Não registrada	Não se enquadra no mandato do MICI; transferido para a la CII
	MICI-BR-2014-078	<b>Brasil.</b> Programa de Mobilidade Sustentável em Blumenau	Março de 2014	Consulta	Encerrado
				Verificação da Observância	Encerrado
	MICI-BO-2014-079	<b>Bolívia.</b> Programa de Drenagem de La Paz II	Março de 2014	Consulta	Encerrado
				Verificação da Observância	Aberto
	MICI-ME-2014-080	<b>México.</b> Etileno XXI	Mai de 2014	Consulta	Encerrado
	MICI-AR-2014-081	<b>Argentina.</b> Programa de Segurança e Mobilidade Urbana	Agosto de 2014	Consulta	Encerrado
Verificação da Observância				Encerrado	
MICI-BR-2014-082	<b>Brasil.</b> Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Arancaju	Agosto de 2014	Não registrada	Encerrado	
MICI-BR-2014-083	<b>Brasil.</b> Programa de Saneamento de la Cuenca Estrada Nova (PROMABEN)	Agosto de 2014	Não registrada	Encerrado	







**Banco Interamericano de Desenvolvimento**

1300 New York Ave., N.W.  
Washington, D.C. 20577, USA

Tel. (202) 623-3952

Fax: (202) 312-4057

Para mais informação favor contatar  
ao Diretor do MICI

Email: [mecanismo@iadb.org](mailto:mecanismo@iadb.org)

[www.iadb.org/mici](http://www.iadb.org/mici)

